

Livro Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

RFB

ATRFB 2018

Aula 00

Questões Comentadas de Direito Administrativo da Receita Federal (Especialista Tributário) ESAF

Professor: Equipe Direito Administrativo, Herbert Almeida

***“O SEGREDO DO SUCESSO É
A CONSTÂNCIA NO OBJETIVO”***

1. Estado, governo e administração	4
2. Regime jurídico administrativo.....	10
3. Lei de acesso à informação.....	37
4. Questões comentadas.....	52
5. Gabarito.....	70
6. Referências	70



Olá concurseiros e concurseiras.

É com muita satisfação que estamos lançando o curso de **Questões Comentadas de Direito Administrativo** para o concurso de **Analista da Receita Federal do Brasil**. O curso terá como foco as questões da **ESAF**, cobrindo todos os itens do último edital.

De imediato, vejamos as características deste material:

- ✓ grande quantidade de questões comentadas;
- ✓ contato direto com o professor através do **fórum de dúvidas**.

Caso ainda não me conheçam, meu nome é **Herbert Almeida**, sou Auditor de Controle Externo do **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** aprovado em **1º lugar no concurso para o cargo**. Além disso, obtive o **1º lugar no concurso de Analista Administrativo do TRT/23ª Região/2011**. Meu primeiro contato com a Administração Pública ocorreu através das Forças Armadas. Durante sete anos, fui militar do Exército Brasileiro, exercendo atividades de administração como Gestor Financeiro, Pregoeiro, Responsável pela Conformidade de Registros de Gestão e Chefe de Seção. Sou professor de Direito Administrativo e Administração Pública aqui no **Estratégia Concursos** e palestrante da **Turma Estratégica**.

Além disso, no Tribunal de Contas, participo de atividades relacionadas com o Direito Administrativo.

Ademais, os concursos públicos em que fui aprovado exigiram diversos conhecimentos, inclusive sobre Direito Administrativo. Ao longo de meus estudos, resolvi diversas questões, aprendendo a forma como cada organizadora aborda os temas previstos no edital. Assim, pretendo passar esses conhecimentos para encurtar o seu caminho em busca de seu objetivo. Então, de agora em diante, vamos firmar uma parceria que levará você à aprovação no concurso público para **Analista da Receita Federal do Brasil**.

Observo ainda que o nosso curso contará com o apoio da **Prof. Leticia Cabral**, que nos auxiliará com as respostas no fórum de dúvidas. A Prof. Leticia é advogada e trabalha também como assessora de Procurador do Estado em Vitória-ES. Atualmente também é aluna do mestrado em Direito Processual na UFES (Universidade Federal do Espírito Santo). Com isso, daremos uma atenção mais completa e pontual ao nosso fórum.



Falando do nosso curso, vamos abordar o seguinte conteúdo para a nossa disciplina:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Estado, governo e administração pública. Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Lei de Acesso à Informação. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Agências executivas. Agências reguladoras. Atos administrativos Poderes administrativos. Licitação Pública. Contratos administrativos. Convênios e instrumentos congêneres. Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. Parcerias Público-Privadas. Consórcios-Públicos. Controle da Administração Pública. Sistemas Administrativos. Improbidade Administrativa. Agentes públicos: disposições doutrinárias e constitucionais. Lei nº 8.112/1990. Processo Administrativo Federal. Ética na Administração. Lei de conflito de interesses (Lei nº 11.813/2013). Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada.

Para cobrir estes itens, seguiremos o seguinte cronograma:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Princípios básicos da Administração Pública. Estado, governo e administração pública. Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Lei de Acesso à Informação.	Disponível
Aula 1	Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Agências executivas. Agências reguladoras.	07/09
Aula 2	Atos administrativos	14/09
Aula 3	Poderes administrativos.	21/09
Aula 4	Licitação Pública.	28/09
Aula 5	Contratos administrativos. Convênios e instrumentos congêneres	05/10
Aula 6	Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. Parcerias Público-Privadas. Consórcios-Públicos	12/10
Aula 7	Controle da Administração Pública. Sistemas Administrativos. Improbidade Administrativa.	19/10
Aula 8	Agentes públicos: disposições doutrinárias e constitucionais. Lei nº 8.112/1990 (parte 1)	26/10
Aula 9	Agentes públicos: disposições doutrinárias e constitucionais. Lei nº 8.112/1990 (parte 2).	02/11
Aula 10	Responsabilidade civil do Estado.	09/11

Com isso, vamos poder abordar os diversos itens do edital, direcionando os estudos para o que a banca poderá cobrar em sua prova.

Em nossas aulas, vamos apresentar um resumo do assunto e, na sequência, várias questões da banca. Com isso, o candidato poderá se preparar e, ao mesmo tempo, resumir o conteúdo para a prova.

Atenção! Este curso é completo em *pdf*, não teremos videoaulas para essa matéria.

Por fim, se você quiser receber dicas diárias de preparação para concursos e de Direito Administrativo, siga-me nas redes sociais (não esqueça de habilitar as notificações no Instagram, assim você será informado sempre que eu postar uma novidade por lá):



@profherbertalmeida



www.facebook.com/profherbertalmeida/



@profherbertalmeida

Sem mais delongas, espero que gostem do material e vamos ao nosso curso.

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos ;-)

1. ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



O Estado é um **ente personalizado**, que se apresenta exteriormente, nas relações internacionais com outros Estados soberanos, e, internamente, como pessoa jurídica de direito público, capaz de adquirir direitos e contrair obrigações na ordem pública.

De acordo com Hely Lopes Meirelles, apresentando os ensinamentos de outros doutrinadores, o conceito de Estado varia segundo o ângulo em que é considerado: **sociológico** – *é corporação territorial dotada de um poder de mando originário* (Jellinek); **político** – *é comunidade de homens, fixada sobre um território, com poder superior de ação, de mando e de coerção* (Malberg); e **constitucional** – *é pessoa jurídica territorial soberana* (Biscaretti di Ruffia).

Nesse contexto, o Estado é constituído de três elementos **originários e indissociáveis**:

- ✓ **Povo**: é o seu componente humano, demográfico;
- ✓ **Território**: a sua base física, geográfica;
- ✓ **Governo soberano**: o elemento condutor do Estado, que detém e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do Povo.

A evolução institucional, a partir das correntes liberais, substituiu o poder quase ilimitado dos reis e monarcas (absolutismo) para dar lugar ao que chamamos de **Estado de Direito**, que, segundo José dos Santos Carvalho Filho, se baseia na regra de que, **ao mesmo tempo em que o Estado cria o direito, deve sujeitar-se a ele**.

Com efeito, a ideia de Estado de Direito se traduziu, originalmente, na relação de **três postulados fundamentais**¹: a generalização do princípio da legalidade; a universalidade de jurisdição e a tripartição dos poderes.

Segundo o **princípio da legalidade**, a atuação estatal exige autorização legislativa para as suas ações ou omissões. Em outras palavras, a atividade do Estado deve se realizar em estrita observância ao que estabelece a lei.

A **universalização de jurisdição**, por sua vez, significa que todos os atos estatais devem submeter-se a controles que permitam a responsabilização dos sujeitos que atuarem de modo inadequado.

Por fim, a **tripartição dos poderes** consiste na dissociação da atuação estatal, gerando a diferenciação de competências (funções), atribuídas a órgãos diversos. Dessa forma, nenhum órgão estatal possui poder ilimitado, estando sujeito ao **sistema de freios e contrapesos** que gera o equilíbrio aos chamados três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

Poderes do Estado

De acordo com a Constituição Federal de 1988, são poderes da União, **independentes e**

¹ Justen Filho, 2014, p. 100.



harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário** (art. 2º).

A cada um desses poderes foi atribuída uma função principal. Dessa forma, o Poder Legislativo se encarrega da função legislativa (normativa); o Poder Judiciário desempenha a função jurisdicional; e o Poder Executivo exerce a função administrativa.

A **função legislativa** (normativa, legiferante) pode ser entendida como aquela em que o Estado edita **atos jurídicos primários**, de **caráter geral** (aplicável a sujeitos indeterminados) e **abstrato** (possuem uma previsão hipotética, aplicando-se a todos os casos concretos que se enquadrarem na situação nela prevista), que **inovam na ordem jurídica**, com fundamento na **própria Constituição**.

A **função jurisdicional**, por sua vez, consiste na resolução de controvérsias com a força jurídica da definitividade. Trata-se de ato subsidiário dos atos primários, em que o Estado é chamado a decidir litígios decorrentes de conflitos na aplicação da lei.

Finalmente, a **função administrativa** consiste na execução das leis. De forma mais técnica, ocorre quando o Estado, no interior de uma **estrutura hierárquica**, desenvolve atos **complementares** à lei, ou, excepcionalmente, à Constituição, com a finalidade de lhes **dar aplicação**.

Formas de Estado

A partir da **organização política do território**, podemos falar em **Estado unitário** e **Estado federado** (complexo ou composto).

A característica do Estado unitário é a **centralização política**, pois existe um único poder político central sobre todo o território nacional e sobre toda a população o qual controla todas as coletividades regionais e locais.

O Estado federado, por outro lado, é marcado pela **descentralização política**, em que ocorre a convivência de diferentes entidades políticas autônomas, distribuídas regionalmente, em um mesmo território.

Vale destacar que **não** existe subordinação ou hierarquia entre os entes federados. O que ocorre é **coordenação**, sendo que cada ente possui **autonomia política, financeira e administrativa**.

Governo

O governo se relaciona com a **função política** de **comando**, de **coordenação**, de **direção** e de **fixação de planos e diretrizes** para a atuação estatal (as chamadas políticas públicas).

Enquanto o **governo** é formado pelos órgãos governamentais superiores, com funções eminentemente políticas, de fixação de diretrizes e elaboração de planos de ação; a **administração pública**, em **sentido estrito**, é formada pelos órgãos e entidades administrativas, subalternos, que desempenham funções de **execução** das decisões e dos planos governamentais.

Sistema de governo

O sistema de governo representa o modo como se dá a **relação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo** no exercício das funções governamentais, sendo classificado em dois tipos:



presidencialismo e parlamentarismo.

No sistema **presidencialista**, as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo encontram-se nas mãos de uma única pessoa, chamada de **Presidente da República**.

Assim, a **característica do presidencialismo é o predomínio da divisão dos Poderes**, que devem ser independentes e harmônicos entre si.

Por outro lado, o **sistema parlamentarista é marcado pela colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo**. Nesse caso, as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo são exercidas por pessoas distintas. A chefia de Estado cabe ao Presidente da República ou monarca, enquanto a chefia de Governo é exercida pelo Primeiro Ministro ou Conselho de Ministros.

Forma de governo

A forma de governo representa a maneira como se dá a **instituição e a transmissão do poder na sociedade** e como se dá a **relação entre governantes e governados**². Podemos caracterizar duas formas de governo distintas: república e monarquia.

São características da forma republicana de governo: **eletividade**, **temporalidade** no exercício do poder, **representatividade popular** e **responsabilidade do governante** (dever de prestar contas).

As características da monarquia, por outro lado, são: **hereditariedade**, **vitaliciedade**, **inexistência de representação popular**, **irresponsabilidade do governante** (ausência do dever de prestar contas).

FORMA DE GOVERNO

Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito

Em **sentido amplo**, a Administração Pública abrange (a) os órgãos governamentais, ou simplesmente **Governo**, superiores, que exercem suas funções eminentemente **políticas**, isto é, de comando, direção, fixação de diretrizes e elaboração de planos de ação; e (b) os órgãos e pessoas jurídicas que exercem a **função meramente administrativa**, ou seja, são encarregados da **execução** das decisões e dos planos governamentais.

Por outro lado, em **sentido estrito**, a expressão abrange somente os **órgãos e entidades administrativas** que exercem a **função administrativa**. Ou seja, no sentido estrito, só encontramos os órgãos e pessoas jurídicas responsáveis pela execução dos planos de governo, isto é, os responsáveis por desenvolver a função administrativa.

Administração pública em sentido subjetivo, formal ou orgânico

Em sentido **subjetivo**, **formal** ou **orgânico**, a Administração Pública³ abrange os **sujeitos** que desempenham a função administrativa. Assim, esse critério considera “quem” realiza a atividade

² Alexandrino e Paulo, 2011, p. 17.



administrativa, ou seja, o conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas aos quais é atribuído o exercício da função administrativa.

Administração pública em sentido objetivo, material ou funcional

A administração pública em sentido **objetivo**, **material** ou **funcional** corresponde às diversas atividades finalísticas compreendidas na função administrativa. Ou seja, trata-se do conjunto de atividades consideradas próprias da função administrativa. Nesse contexto, considera-se o **objeto** ou “**o que**” é realizado, e não “quem”.

Existem quatro atividades dessa natureza, todas disciplinadas por regras e princípios administrativos:

- **Fomento**: abrange a atividade administrativa de **incentivo à iniciativa privada de interesse ou utilidade pública**, ocorrendo por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos sob condições especiais, favores fiscais, repasses de recursos, benefícios, etc.
- **Polícia administrativa** ou poder de polícia: corresponde à atividade pela qual a Administração impõe restrições, limitações ou condicionamentos ao exercício das atividades privadas em prol do interesse coletivo.
- **Serviço público**: toda atividade concreta e imediata que a Administração Pública executa, direta ou indiretamente, para satisfazer a necessidades coletivas, com regime jurídico predominantemente público.
- **Intervenção administrativa**: em sentido amplo, a intervenção compreende três espécies de atividades: (i) a **regulamentação e a fiscalização** da atividade econômica de natureza privada (intervenção indireta); (ii) a **atuação direta do Estado no domínio econômico** (intervenção direta), o que ocorre normalmente por meio das empresas estatais; e (iii) as atividades de **intervenção na propriedade privada**, mediante atos concretos incidentes sobre destinatários específicos (desapropriação, servidão administrativa, tombamento, ocupação temporária, etc.).

Atividades-meio e atividades-fim da Administração

A função administrativa alcança também o conjunto de atividades relacionadas com o **aparelhamento humano e material** das entidades, assim como ao seu **aprimoramento e manutenção**, representando as atividades-meio da Administração. São exemplos a nomeação de servidores, a aquisição de bens, a celebração de contratos de manutenção das instalações, etc.

O professor Gustavo Barchet inclui também como atividade-meio a **edição de atos normativos** pelas autoridades administrativas.

Além dos atos normativos, também se enquadram nas atividades-meio as **decisões que resolvam litígios na esfera administrativa**.

³ Normalmente, os autores escrevem “Administração Pública”, com letras iniciais maiúsculas, para designar o sentido subjetivo, ou seja, os sujeitos que desempenham a função administrativa. Por outro lado, “administração pública”, com letras iniciais minúsculas, representa o sentido material, isto é, o conjunto de atividades consideradas próprias da função administrativa.

Concluindo o tema, podemos dizer que a **função administrativa** compreende as quatro **atividades finalísticas** – fomento, polícia administrativa, serviços públicos e intervenção administrativa – e **as atividades-meio** – atividades acessórias como (i) a composição, a manutenção e o aparelhamento material e humano; (ii) a edição de atos normativos; (iii) decisões administrativas que solucionem conflitos, sem força de definitividade.

Vamos às questões.

1. (ESAF - AFRFB/2005)

Em seu sentido subjetivo, o estudo da Administração Pública abrange

- a) a atividade administrativa.
- b) o poder de polícia administrativa.
- c) as entidades e órgãos que exercem as funções administrativas.
- d) o serviço público.
- e) a intervenção do Estado nas atividades privadas.

Comentário:

Em sentido subjetivo, formal ou orgânico, a Administração Pública abrange os sujeitos que desempenham a função administrativa. Assim, esse critério considera “quem” realiza a atividade administrativa, ou seja, o conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas aos quais é atribuído o exercício da função administrativa (alternativa C).

Todas as demais alternativas versam sobre a Administração pública em sentido objetivo, material ou funcional, que corresponde às diversas atividades finalísticas compreendidas na função administrativa. Ou seja, trata-se do conjunto de atividades consideradas próprias da função administrativa. Nesse contexto, considera-se o objeto ou “o que” é realizado, e não “quem”.

Existem quatro atividades dessa natureza, todas disciplinadas por regras e princípios administrativos: fomento, polícia administrativa, serviço público e intervenção administrativa.

Gabarito: alternativa C.

2. (ESAF - ATRFB/2006)

A primordial fonte formal do Direito Administrativo no Brasil é

- a) a lei.
- b) a doutrina.
- c) a jurisprudência.
- d) os costumes.
- e) o vade-mécum.

Comentário:

A doutrina apresenta quatro fontes principais do Direito Administrativo:

- a lei;



- a jurisprudência;
- a doutrina; e
- os costumes.

Destas, a lei, em decorrência do princípio da legalidade, é a fonte principal do Direito Administrativo brasileiro (alternativa A).

Gabarito: alternativa A.

3. (ESAF – AFC/CGU/2006)

O Direito Administrativo é considerado como sendo o conjunto harmonioso de normas e princípios, que regem o exercício das funções administrativas estatais e

- a) os órgãos inferiores, que as desempenham.
- b) os órgãos dos Poderes Públicos.
- c) os poderes dos órgãos públicos.
- d) as competências dos órgãos públicos.
- e) as garantias individuais.

Comentário:

Tranquila! O Direito Administrativo é o ramo do direito público que disciplina o exercício da função administrativa, e a atividade das pessoas e órgãos que a desempenham.

Gabarito: alternativa A.

4. (ESAF - PFN/2003)

Assinale, entre os atos abaixo, aquele que não pode ser considerado como de manifestação da atividade finalística da Administração Pública, em seu sentido material.

- a) Concessão para exploração de serviço público de transporte coletivo urbano.
- b) Desapropriação para a construção de uma unidade escolar.
- c) Interdição de um estabelecimento comercial em razão de violação a normas de posturas municipais.
- d) Nomeação de um servidor público, aprovado em virtude de concurso público.
- e) Concessão de benefício fiscal para a implantação de uma nova indústria em determinado Estado-federado.

Comentário:

A administração pública em sentido material se manifesta através de quatro atividades. Quais sejam:

- **Fomento:** abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de interesse ou utilidade pública, ocorrendo por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos sob condições especiais, favores fiscais, repasses de recursos, benefícios, etc.;



- **Polícia administrativa ou poder de polícia**: corresponde à atividade pela qual a Administração impõe restrições, limitações ou condicionamentos ao exercício das atividades privadas em prol do interesse coletivo. São exemplos as atividades de fiscalização, expedição de licenças, sanções, autorizações, etc.;
- **Serviço público**: toda atividade concreta e imediata que a Administração Pública executa, direta ou indiretamente, para satisfazer a necessidades coletivas, com regime jurídico predominantemente público. São exemplos a prestação de serviços de telecomunicação ou de instalação e fornecimento de energia elétrica;
- **Intervenção administrativa**: em sentido amplo, a intervenção compreende três espécies de atividades: (i) a regulamentação e a fiscalização da atividade econômica de natureza privada (intervenção indireta); (ii) a atuação direta do Estado no domínio econômico (intervenção direta), o que ocorre normalmente por meio das empresas estatais; e (iii) as atividades de intervenção na propriedade privada, mediante atos concretos incidentes sobre destinatários específicos (desapropriação, servidão administrativa, tombamento, ocupação temporária, etc.).

Podemos, agora, retornar às alternativas:

a) *Concessão para exploração de serviço público de transporte coletivo urbano* – serviço público – CORRETA;

b) *Desapropriação para a construção de uma unidade escolar* – intervenção administrativa – CORRETA;

c) *Interdição de um estabelecimento comercial em razão de violação a normas de posturas municipais* – polícia administrativa – CORRETA;

d) *Nomeação de um servidor público, aprovado em virtude de concurso público* – atividade-meio da Administração – ERRADA;

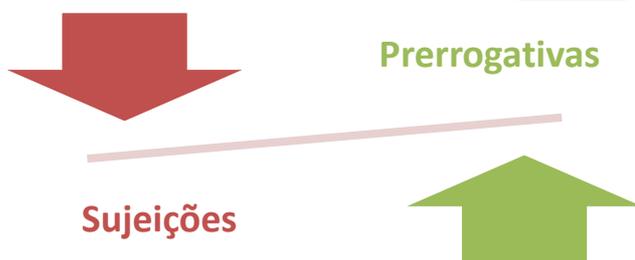
e) *Concessão de benefício fiscal para a implantação de uma nova indústria em determinado Estado-federado* – fomento – CORRETA.

Gabarito: alternativa D.

2. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO



O regime jurídico administrativo resume-se em dois aspectos: de um lado, estão as **prerrogativas**, que representam alguns privilégios para a Administração dentro das relações jurídicas; de outro, encontram-se as sujeições, que são restrições de liberdade de ação para a Administração Pública.



A base do regime jurídico administrativo encontra-se nos princípios da [supremacia](#) e da [indisponibilidade do interesse público](#).

Princípios basilares ou fundamentais do Direito Administrativo

Celso Antônio Bandeira de Mello

- ✓ Supremacia do interesse público
- ✓ Indisponibilidade do interesse público

Maria Sylvia Zanella Di Pietro

- ✓ Supremacia do interesse público
- ✓ Legalidade

Princípios da Administração

Os **princípios administrativos** são os **valores**, as **diretrizes**, os **mandamentos** mais gerais que orientam a elaboração das leis administrativas, direcionam a atuação da Administração Pública e condicionam a **validade** de todos os atos administrativos.

Os princípios podem ser [expressos](#), quando estão previstos taxativamente em uma norma jurídica de caráter geral, ou [implícitos](#), quando não constam taxativamente em uma norma jurídica, decorrendo, portanto, da jurisprudência ou da doutrina.

Tendo como referência **unicamente a Constituição**, são princípios previstos **expressamente** para a administração pública direta e indireta – autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista –, de qualquer dos Poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: [legalidade](#), [impessoalidade](#), [moralidade](#), [publicidade](#) e [eficiência](#) – **LIMPE**.

Por outro lado, os princípios **implícitos não constam taxativamente em uma norma jurídica geral**, decorrendo de elaboração doutrinária e jurisprudencial.

Princípios Expressos

Princípios expressos na Constituição Federal

Legalidade: a lei é a base do Estado Democrático de Direito, constituindo a base da atuação administrativa. Os agentes públicos só podem atuar quando a lei autorizar ou determinar.

Impessoalidade: esse princípio possui quatro aplicações principais. Na primeira, ele representa o **princípio da finalidade**, ou seja, a atuação administrativa deve ter por objetivo o interesse público. Na segunda aplicação, ele se traduz no **princípio da isonomia**, isto é, a Administração

deve atender a todos os administrados sem discriminações, pois não se pode favorecer pessoas ou se utilizar de perseguições indevidas. Além disso, a impessoalidade determina a **vedação de promoção pessoal**, uma vez que os agentes públicos atuam em nome do Estado. Por fim, este princípio é fundamento para o reconhecimento dos casos de **impedimento e suspeição**, com a finalidade de afastar dos processos administrativos e judiciais as autoridades que não poderão julgar com imparcialidade.

Moralidade: impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta.

Publicidade: relaciona-se com a exigência de publicação de determinados atos em órgãos oficiais como requisito de eficácia e com o dever de transparência da Administração Pública.

Eficiência: é o princípio constitucional expresso mais “novo”, pois foi incluído na CF pela EC 19/1998. Exige uma atuação da Administração Pública com excelência, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo. A eficiência se relaciona com o **agente público**, que deve desempenhar suas atribuições com qualidade; e com a forma de organizar, estruturar e disciplinar a administração pública, que deve ser a mais racional possível, permitindo que se alcancem os melhores resultados na prestação dos serviços públicos.

Princípios implícitos na Constituição Federal

Supremacia do interesse público sobre o privado: trata das prerrogativas do poder público, isto é, os poderes conferidos à Administração, que lhe asseguram a posição de superioridade perante o administrado, aplicando-se somente nas relações em que a Administração atua em prol do interesse da coletividade.

Indisponibilidade do interesse público: representa as sujeições da Administração, ou seja, são limitações e restrições impostas ao poder público com o intuito de evitar que ela atue de forma lesiva aos interesses públicos ou de modo ofensivo aos direitos fundamentais dos administrados.

Razoabilidade e proporcionalidade: em regra, esses dois princípios são tratados como se fossem um só. Eles buscam limitar a atuação discricionária dos agentes públicos, evitando decisões exageradas ou desarrazoadas. Qualquer limitação ou penalidade deve ser aplicada com bom senso, dentro de parâmetros aceitáveis pela população em geral. Com efeito, qualquer restrição deve ser aplicada em equilíbrio com os fins de interesse público desejados.

Controle ou tutela: fundamenta o controle da Administração Direta sobre a Indireta, com o objetivo de garantir que as entidades administrativas cumpram o princípio da especialidade. Por conseguinte, as entidades administrativas encontram-se vinculadas aos órgãos da Administração Central, assegurando o desenvolvimento de suas finalidades.

Autotutela: representa o controle que a Administração pode realizar sobre os seus próprios atos. Nos termos da Súmula 473 do STF, a Administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Motivação: representa que o administrador deve indicar os fundamentos de **fato** e de **direito** que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da Administração Pública, demonstrando a



correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas. Dessa forma, a motivação serve de fundamento para examinar a finalidade, a legalidade e a moralidade da conduta administrativa.

Continuidade do serviço público: os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade. Por conseguinte, os serviços públicos não podem ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade.

Contraditório e ampla defesa: assegura aos litigantes e aos acusados as formas para que possam se defender, contestar e apresentar provas para defesa de seus direitos.

Especialidade: reflete a ideia de descentralização administrativa, em que se criam entidades para o desempenho de finalidades específicas. Dessa forma, é a lei que define as áreas de atuação das entidades da Administração Indireta, não podendo um mero ato administrativo modificar a finalidade dessas entidades.

Segurança jurídica: tem a finalidade de assegurar a estabilidade das relações jurídicas já consolidadas, diante da inevitável evolução do Direito, tanto em nível legislativo quanto jurisprudencial. Possui diversas aplicações, como a proteção ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada. Fundamenta, ainda, os institutos da prescrição e decadência administrativa.

Fechamos com questões. Vamos lá?!

5. (ESAF - AnaTA/MTUR/2014)

Assinale a opção em que consta princípio da Administração Pública que não é previsto expressamente na Constituição Federal.

- a) Publicidade.
- b) Eficiência.
- c) Proporcionalidade.
- d) Legalidade.
- e) Moralidade.

Comentário:

Para começar o assunto de modo bem fácil. Os princípios previstos expressamente na Constituição Federal correspondem ao LIMPE:

- Legalidade [**alternativa D**]
- Impessoalidade
- Moralidade [**alternativa E**]
- Publicidade [**alternativa A**]
- Eficiência [**alternativa B**]

Dito isto, podemos assinalar a alternativa C (proporcionalidade) como nossa alternativa incorreta.



Gabarito: alternativa C.

6. (ESAF - TA/DNIT/2013)

Segundo Meirelles (1985), administrar é gerir interesses segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda e à conservação alheias. Se os bens e interesses geridos são individuais, realiza-se a administração privada; se são coletivos, realiza-se a administração pública. Neste contexto, assinale a opção que não apresenta um dos princípios que norteiam a Administração Pública.

- a) Legalidade: presa aos mandamentos da lei, deles não podendo se afastar, sob pena de invalidade do ato.
- b) Impessoalidade: qualquer atividade de gestão pública deve ser dirigida a todos os cidadãos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza.
- c) Finalidade: impõe-se à administração pública a prática de atos voltados para o interesse público.
- d) Habilidade: por parte daqueles encarregados das operações, para dirigir e coordenar estas operações a fim de que sejam cumpridos os planos.
- e) Igualdade: todos os cidadãos são iguais perante a lei e, portanto, perante a administração pública.

Comentário:

a) o princípio da legalidade impõe a atuação administrativa nos termos da lei e constitui uma das garantias principais de respeito aos direitos individuais. Isso ocorre porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites de atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade – CORRETA;

b), c) e e) o princípio da impessoalidade divide-se em quatro vertentes:

- **finalidade**: todo ato da Administração deve ser praticado visando à satisfação do interesse público (sentido amplo) e da finalidade para ele especificamente prevista em lei (sentido estrito). Se não for assim, o ato será inválido; [*alternativa C – CORRETA*]
- **igualdade ou isonomia**: a Administração deve atender a todos os administrados sem discriminações. Não se pode favorecer pessoas ou se utilizar de perseguições indevidas. Isso quer dizer que todos são iguais perante a lei (art. 5º, caput), sendo que eventuais tratamentos diferenciados só podem ocorrer quando houver previsão legal; [*alternativa E – CORRETA*]
- **vedação da promoção pessoal**: os agentes públicos atuam em nome do Estado. Dessa forma, não poderá ocorrer a pessoalização ou promoção pessoal do agente público pelos atos realizados; e
- **impedimento e suspeição**: esses institutos possuem o objetivo de afastar de processos administrativos ou judiciais as pessoas que não possuem condições de aplicar a lei de forma imparcial, em função de parentesco, amizade ou inimizade com pessoas que participam do processo.



sendo assim, pelo princípio da impessoalidade (isonomia) qualquer atividade de gestão pública deve ser dirigida a todos os cidadãos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza [*alternativa B: CORRETA*];

Por fim, a alternativa D apresenta uma característica que não corresponde a um princípio da Administração (habilidade).

Gabarito: alternativa D.

7. (ESAF - Ag Exec/CVM/2010)

O dever da Administração de dar transparência aos seus atos denomina-se:

- a) legalidade
- b) motivação
- c) publicidade
- d) eficiência
- e) moralidade

Comentário:

Conversamos sobre o princípio da legalidade há pouco, desse modo, vejamos os demais princípios, isso irá nos auxiliar na resposta:

- **Motivação:** representa que o administrador deve indicar os fundamentos de fato e de direito que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da Administração Pública, demonstrando a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas;
- **Publicidade:** exige a publicação em órgãos oficiais como requisito de eficácia de atos administrativos gerais (efeitos gerais e externos), bem como a transparência da atuação administrativa, constituindo um requisito indispensável para o efetivo controle da Administração Pública por parte dos administrados;
- **Eficiência:** diz respeito a uma atuação da administração pública com excelência, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo; e
- **Moralidade:** impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta.

Agora ficou fácil para indicar nossa resposta: o dever da Administração de dar transparência aos seus atos denomina-se publicidade (alternativa C).

Gabarito: alternativa C.

8. (ESAF - Ag Exec/CVM/2010)

O princípio da Administração Pública que se fundamenta na ideia de que as restrições à liberdade ou propriedade privadas somente são legítimas quando forem necessárias e indispensáveis ao atendimento do interesse público denomina-se:

- a) legalidade.



- b) publicidade.
- c) proporcionalidade.
- d) moralidade.
- e) eficiência.

Comentário:

Para não ficar repetitivo – acabamos de ver 4 dos 5 princípios citados – não iremos retornar a eles, por enquanto, ok?!

Além disso, como trabalhamos os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, já sabemos que nenhum deles corresponde ao mencionado no enunciado.

Portanto, podemos assinalar a alternativa C como nossa resposta. Isso porque o princípio da proporcionalidade exige o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza e os fins que ela deseja alcançar, segundo os padrões comuns da sociedade, analisando cada caso concreto⁴. Considera, portanto, que as competências administrativas só podem ser exercidas validamente na extensão e intensidade do que seja realmente necessário para alcançar a finalidade de interesse público ao qual se destina.

Gabarito: alternativa C.

9. (ESAF - APO/MPOG/2010)

A observância da adequação e da exigibilidade, por parte do agente público, constitui fundamento do seguinte princípio da Administração Pública:

- a) Publicidade.
- b) Moralidade.
- c) Legalidade.
- d) Proporcionalidade.
- e) Impessoalidade.

Comentário:

De graça! A observância da adequação e da exigibilidade visa um equilíbrio entre os fins e os meios do que é realizado pela Administração. Por esse motivo, pelo princípio da proporcionalidade (alternativa D), as competências administrativas só podem ser exercidas na extensão e intensidade do que seja realmente necessário para alcançar a finalidade de interesse público.

Gabarito: alternativa D.

10. (ESAF - ACE/MDIC/2012)

Determinado município da federação brasileira, visando dar cumprimento a sua estratégia organizacional, implantou o programa denominado Administração Transparente. Uma das

⁴ Marinela, 2013, p. 56.



ações do referido programa consistiu na divulgação da remuneração bruta mensal, com o respectivo nome de cada servidor da municipalidade em sítio eletrônico da internet.

A partir da leitura do caso concreto acima narrado, assinale a opção que melhor exprima a posição do Supremo Tribunal Federal - STF acerca do tema.

- a) A atuação do município encontra-se em consonância com o princípio da publicidade administrativa.
- b) A atuação do município viola a segurança dos servidores.
- c) A atuação do município fere a intimidade dos servidores.
- d) A remuneração bruta mensal não é um dado diretamente ligado à função pública.
- e) Em nome da transparência, o município está autorizado a proceder a divulgação da remuneração bruta do servidor e do respectivo CPF.

Comentário:

Com base na CF/88:

Art. 5º (...) XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

Dessa forma, a publicidade torna-se um preceito geral e o sigilo a exceção. Assim, com exceção dos dados pessoais (dizem respeito à intimidade, honra e imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades como sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado), todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas de ofício (pela internet ou por publicações) e outras mediante requerimento.

Posto isto, a atuação do município encontra-se em consonância com o princípio da publicidade administrativa (alternativa A), tendo em vista que a divulgação da remuneração bruta mensal, com o respectivo nome de cada servidor da municipalidade não se enquadra como informação sigilosa.

Gabarito: alternativa A.

11. (ESAF - AFC/CGU/2012)

O princípio que instrumentaliza a Administração para a revisão de seus próprios atos, consubstanciando um meio adicional de controle da sua atuação e, no que toca ao controle de legalidade, representando potencial redução do congestionamento do Poder Judiciário, denomina-se

- a) Razoabilidade.
- b) Proporcionalidade.
- c) Autotutela.
- d) Eficiência.
- e) Eficácia.

Comentário:



- a) o princípio da razoabilidade impõe que, ao atuar dentro da discricionariedade administrativa, o agente público deve obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas – ERRADA;
- b) o princípio da proporcionalidade tem por objeto o controle do excesso de poder, pois nenhum cidadão pode sofrer restrições de sua liberdade além do que seja indispensável para o alcance do interesse público (equilíbrio entre os meios e os fins) – ERRADA;
- c) o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente – CORRETA;
- d) a eficiência diz respeito a uma atuação da administração pública com excelência, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo – ERRADA;
- e) a eficácia não reproduz um princípio, mas sim uma característica inerente a várias condutas. Assim, podemos entender a eficácia como um indicador de quantidade ou qualidade, que demonstra o alcance dos objetivos e metas estabelecidos para determinado período de tempo – ERRADA.

Gabarito: alternativa C.

12. (ESAF - ATRFB/SRFB/2012)

A Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal – STF enuncia: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Por meio da Súmula n. 473, o STF consagrou

- a) a autotutela.
- b) a eficiência.
- c) a publicidade.
- d) a impessoalidade.
- e) a legalidade.

Comentário:

Fácil, não é mesmo? A forma que a Administração possui de corrigir os seus próprios atos, consagrada pela Súmula 473 do STF, é o princípio da autotutela (alternativa A).

Gabarito: alternativa A.

13. (ESAF - AUFC/TCU/2000)

Em relação aos princípios da Administração Pública é correto afirmar, exceto:



- a) ao contrário dos particulares, que podem fazer tudo aquilo que a lei não veda, pelo princípio da legalidade, a Administração só pode realizar o que lhe é expressamente autorizado em lei
- b) pelo princípio da finalidade, não se admite outro objetivo para o ato administrativo que não o interesse público
- c) o princípio da publicidade impõe a publicação, em jornais oficiais, de todos os atos da Administração
- d) a conduta ética do administrador deve-se pautar pelo atendimento ao princípio da moralidade
- e) o princípio da legalidade impede que a Administração crie direitos de qualquer espécie mediante ato administrativo

Comentário:

- a) em síntese, a função administrativa se subordina às previsões legais e, portanto, o agente público só poderá atuar quando a lei determinar (vinculação) ou autorizar (discricionariedade). Ou seja, a atuação administrativa obedece a vontade legal. Por outro lado, os administrados podem fazer tudo o que não estiver proibido em lei, vivendo, assim, sob a autonomia da vontade. Sendo assim, correta a afirmativa – CORRETA;
- b) pelo princípio da finalidade, todo ato da Administração deve ser praticado visando à satisfação do interesse público (sentido amplo) e da finalidade para ele especificamente prevista em lei (sentido estrito). Se não for assim, o ato será inválido – CORRETA;
- c) o que ocorre é a exigência de publicação em órgãos oficiais como requisito de eficácia. Isso quer dizer, os atos administrativos gerais que produzirão efeitos externos ou os atos que impliquem ônus para o patrimônio público devem ser publicados em órgãos oficiais, a exemplo do Diário Oficial da União ou dos estados, para terem eficácia (produção de efeitos jurídicos) – ERRADA;
- d) isso aí. O princípio da moralidade, que também está previsto de forma expressa no caput do art. 37 da Constituição Federal, impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta – CORRETA;
- e) a Administração deve se limitar aos ditames da lei, não podendo, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações. Para tanto, depende de prévia edição legal – CORRETA.

Gabarito: alternativa C.

14. (ESAF - AFT/MTE/2006)

Em face dos princípios constitucionais da Administração Pública, pode-se afirmar que:

- I. a exigência constitucional de concurso público para provimento de cargos públicos reflete a aplicação efetiva do princípio da impessoalidade.
- II. o princípio da legalidade, segundo o qual o agente público deve atuar de acordo com o que a lei determina, é incompatível com a discricionariedade administrativa.



III. um ato praticado com o intuito de favorecer alguém pode ser legal do ponto de vista formal, mas, certamente, comprometido com a moralidade administrativa, sob o aspecto material.

IV. o gerenciamento de recursos públicos sem preocupação de obter deles o melhor resultado possível, no atendimento do interesse público, afronta o princípio da eficiência.

V. a nomeação de um parente próximo para um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração não afronta qualquer princípio da Administração Pública, desde que o nomeado preencha os requisitos estabelecidos em lei para o referido cargo.

Estão corretas:

- a) as afirmativas I, II, III, IV e V.
- b) apenas as afirmativas I, II e IV.
- c) apenas as afirmativas I, III e IV.
- d) apenas as afirmativas I, III e V.
- e) apenas as afirmativas II, III e V.

Comentário:

Vamos analisar uma a uma:

I. a exigência constitucional de concurso público para provimento de cargos públicos reflete a aplicação efetiva do princípio da impessoalidade – perfeito! A seleção via concurso público evita favoritismos e indicações de cunho político para a grande parte dos cargos públicos, prezando pela impessoalidade – CORRETA;

II. o princípio da legalidade, segundo o qual o agente público deve atuar de acordo com o que a lei determina, é **incompatível** com a discricionariedade administrativa – mesmo nos atos discricionários, o administrador deve agir baseado nos critérios legais, sendo que a conveniência e oportunidade de suas escolhas deve recair dentre opções legalmente previstas no ordenamento – ERRADA;

III. um ato praticado com o intuito de favorecer alguém pode ser legal do ponto de vista formal, mas, certamente, comprometido com a moralidade administrativa, sob o aspecto material – de acordo com Di Pietro, *“sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a ideia de honestidade, estará havendo ofensa ao princípio da moralidade administrativa”*. Assim, pode até existir lei formal favorecendo algum particular, mas, havendo ofensa à moral, tal ato será considerado ilegal – CORRETA;

IV. o gerenciamento de recursos públicos sem preocupação de obter deles o melhor resultado possível, no atendimento do interesse público, afronta o princípio da eficiência – exatamente! O princípio da eficiência surgiu como forma de proporcionar uma atuação da administração pública com excelência, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo – CORRETA;



V. a nomeação de um parente próximo para um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração não afronta qualquer princípio da Administração Pública, desde que o nomeado preencha os requisitos estabelecidos em lei para o referido cargo – existe em nosso ordenamento a vedação ao nepotismo, que proíbe a indicação de parentes para exercer cargos públicos, nos termos da súmula vinculante nº 13 do STF: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal” – ERRADA.

Portanto, estão corretas as alternativas I, III e IV.

Gabarito: alternativa C.

15. (ESAF - AFRFB/SRFB/2003)

Tratando-se de poder de polícia, sabe-se que podem ocorrer excessos na sua execução material, por meio de intensidade da medida maior que a necessária para a compulsão do obrigado ou pela extensão da medida ser maior que a necessária para a obtenção dos resultados lícitamente desejados. Para limitar tais excessos, impõe-se observar, especialmente, o seguinte princípio:

- a) legalidade
- b) finalidade
- c) proporcionalidade
- d) moralidade
- e) contraditório

Comentário:

Dos princípios apresentados, é o da proporcionalidade que surge como limitador de excessos possivelmente decorrentes do poder de polícia. Nos termos do art. 2º, parágrafo único da Lei 9.784/99, a administração deve observar a adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

Gabarito: alternativa C.

16. (ESAF - AFT/MTE/2003)

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (EC 19/98), acrescentou aos princípios constitucionais da Administração Pública o princípio da eficiência, que é composto de algumas características básicas. Entre elas, não se inclui:

- a) direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum.
- b) imparcialidade.



- c) participação e aproximação dos serviços públicos da população.
- d) desburocratização.
- e) liberdade de ação para o servidor.

Comentário:

Todas as alternativas trazem características que foram implementadas a partir da EC nº 19/98, como decorrência da reforma gerencial, iniciada em 1995 com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). Nesse sentido, a eficiência se relaciona a uma atuação da administração pública com excelência e imparcialidade, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível, desburocratizando-o sempre que possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo, para atendimento do bem comum.

A despeito de toda essa “modernização”, tal princípio não configura uma “carta branca” ao administrado, que deve nortear sua atuação sob o aspecto da legalidade administrativa.

Gabarito: alternativa E.

17. (ESAF - AFRFB/SRFB/2000)

Indique, nas opções abaixo, aquela que não se apresenta como um princípio da Administração Pública estabelecido pela Constituição de 1988.

- a) Legalidade
- b) Impessoalidade
- c) Unidade
- d) Moralidade
- e) Publicidade

Comentário:

Dos princípios expressos no caput do artigo 37 da CF, temos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, das alternativas apresentadas, apenas o princípio da unidade não consta expressamente do texto constitucional como princípio da Administração Pública.

Gabarito: alternativa C.

18. (ESAF - AFC/CGU/2001)

O regime jurídico-administrativo abrange diversos princípios. Entre os princípios abaixo, assinale aquele que se vincula à limitação da discricionariedade administrativa.

- a) impessoalidade
- b) presunção de legitimidade
- c) razoabilidade



- d) hierarquia
- e) segurança jurídica

Comentário:

Conforme nos ensina Maria Sylvania Di Pietro, o princípio da razoabilidade é “aplicado ao Direito Administrativo como mais uma das tentativas de impor-se limitações à discricionariedade administrativa, ampliando-se o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário”. Assim, ensina a autora que, por mais que determinada decisão discricionária não transgreda nenhuma norma concreta e expressa, será considerada ilegítima se não for razoável, o que pode acontecer quando: não dê os fundamentos de fato ou de direito que a sustentam; não leve em conta os fatos constantes do expediente, ou públicos e notórios ou não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei deseja alcançar.

Gabarito: alternativa C.

19. (ESAF - Ana Tec/SUSEP/2006)

A legalidade, como princípio básico da Administração Pública, especificamente, consiste mais em que, a autoridade administrativa só pode praticar atos, quando

- a) autorizados ou permitidos em lei.
- b) não vedados em lei.
- c) indicada sua fundamentação.
- d) tenha competência para tanto.
- e) objetivam interesse público.

Comentário:

Segundo Maria Sylvania Zanella Di Pietro, o princípio da legalidade constitui uma das garantias principais de respeito aos direitos individuais. Isso ocorre porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites de atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade. A legalidade apresenta dois significados distintos. O primeiro aplica-se aos administrados, isto é, às pessoas e às organizações em geral. Conforme dispõe o inciso II do artigo 5º da CF/88, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Dessa forma, para os administrados tudo o que não for proibido será permitido. Assim, a lei tem um aspecto negativo, pois restringe o campo de atuação dos administrados. O segundo sentido do princípio da legalidade é aplicável à Administração e decorre diretamente do artigo 37, caput, da CF/88, impondo a atuação administrativa somente quando houver previsão legal. Assim, para o setor público a lei tem conotação positiva. Isso ocorre porque a Administração só poderá agir quando houver previsão legal. Por esse motivo, ele costuma ser chamado de princípio da estrita legalidade.

Gabarito: alternativa A.

20. (ESAF - Ana/CVM/2010)

Analise os itens a seguir, relacionados aos princípios que norteiam a atividade da Administração Pública, e marque com V se a assertiva for verdadeira e com F se for falsa.



Ao final, assinale a opção correspondente.

- () Segundo o princípio da impessoalidade, a atuação do administrador público deve objetivar a realização do interesse público.
- () Em razão do princípio da isonomia, é vedada a adoção de quaisquer discriminações positivas pela Administração Pública.
- () As restrições ao direito de greve do servidor público decorrem do princípio da continuidade das atividades da Administração Pública.
- () A estipulação legal de prazo decadencial para a Administração anular seus atos é contrária ao princípio da segurança jurídica.

- a) V, F, F, F
b) F, V, V, F
c) V, V, V, V
d) F, V, F, V
e) V, F, V, F

Comentário:

- Segundo o princípio da impessoalidade, a atuação do administrador público deve objetivar a realização do interesse público. Isso mesmo. A atuação da administração deve ter em vista os interesses da coletividade, sem preferências ou distinções entre os administrados – VERDADEIRA;
- Em razão do princípio da isonomia, é vedada a adoção de quaisquer discriminações positivas pela Administração Pública. A Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a lei (art. 5º, *caput*), sendo que eventuais tratamentos diferenciados só podem ocorrer quando houver previsão legal. Ademais, referido princípio determina que a Administração Pública deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida das suas desigualdades – FALSA;
- As restrições ao direito de greve do servidor público decorrem do princípio da continuidade das atividades da Administração Pública. Pelo princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, sem parar. Segundo Carvalho Filho, a “*consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade*” – VERDADEIRA;
- A estipulação legal de prazo decadencial para a Administração anular seus atos é contrária ao princípio da segurança jurídica. Muito pelo contrário. Segundo Di Pietro, este princípio está na base das normas sobre prescrição e decadência. Os posicionamentos da administração podem mudar no decorrer do tempo, devendo-se assegurar que as situações já consolidadas sejam mantidas. Nesse sentido, a prescrição e a decadência constituem formas de assegurar essas situações, dando segurança aos administrados – FALSA.

Gabarito: alternativa E.

21. (ESAF - Ag Faz/Pref RJ/2010)

Em relação aos princípios constitucionais da administração pública, é correto afirmar que:



- I. o princípio da publicidade visa a dar transparência aos atos da administração pública e contribuir para a concretização do princípio da moralidade administrativa;
- II. a exigência de concurso público para ingresso nos cargos públicos reflete uma aplicação constitucional do princípio da impessoalidade;
- III. o princípio da impessoalidade é violado quando se utiliza na publicidade oficial de obras e de serviços públicos o nome ou a imagem do governante, de modo a caracterizar promoção pessoal do mesmo;
- IV. o princípio da moralidade administrativa não comporta juízos de valor elásticos, porque o conceito de "moral administrativa" está definido de forma rígida na Constituição Federal;
- V. o nepotismo é uma das formas de ofensa ao princípio da impessoalidade.

Estão corretas:

- a) apenas as afirmativas I, II, III e V.
- b) apenas as afirmativas I, III, IV e V.
- c) as afirmativas I, II, III, IV e V.
- d) apenas as afirmativas I, III e V.
- e) apenas as afirmativas I e III.

Comentário:

À exceção da alternativa IV, todas as demais estão corretas. Ao contrário do que diz a afirmativa, o conceito de "moral administrativa" não está definido de forma rígida na Constituição Federal. A moralidade administrativa configura um conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração, que implica saber distinguir não só o bem e o mal, o legal e o ilegal, o justo e o injusto, mas também o honesto e o desonesto.

Gabarito: alternativa A.

22. (ESAF - APO/MPOG/2005)

Os princípios da Administração Pública estão presentes em todos os institutos do Direito Administrativo. Assinale, no rol abaixo, aquele princípio que melhor se vincula à proteção do administrado no âmbito de um processo administrativo, quando se refere à interpretação da norma jurídica.

- a) legalidade
- b) proporcionalidade
- c) moralidade
- d) ampla defesa
- e) segurança jurídica

Comentário:

Em matéria de interpretação da norma jurídica, é essencial que a Administração possua meios de garantir que novas interpretações não prejudiquem situações já reconhecidas e consolidadas na



vigência de orientação anterior. Essa garantia se dá a partir do princípio da segurança jurídica, que se relaciona com a boa-fé. Não significa que o entendimento administrativo não possa mudar; o que não é possível é fazê-la retroagir a casos já decididos com base em interpretação anterior, considerada válida diante das circunstâncias do momento em que foi adotada.

Os demais princípios também devem ser observados no âmbito dos processos administrativos, mas o que guarda relação com a interpretação da norma jurídica é o da segurança jurídica.

Gabarito: alternativa E.

23. (ESAF - AFRE PA/SEFA PA/2002)

Assinale a situação que não se relaciona com o princípio da impessoalidade, em alguma das suas acepções.

- a) Vedação ao uso da imagem da autoridade para promoção pessoal.
- b) Provimento de cargo público efetivo mediante concurso público.
- c) Anulação de ato cometido com desvio de finalidade.
- d) Verificação da presença do interesse público em todo ato cometido pela Administração Pública.
- e) Obrigação da divulgação pública dos atos oficiais.

Comentário:

O princípio da impessoalidade, previsto expressamente na CF/88, apresenta quatro sentidos:

- a) princípio da finalidade: em sentido amplo, o princípio da **finalidade** é sinônimo de interesse público, uma vez que todo e qualquer ato da administração deve ser praticado visando à satisfação do **interesse público** (D). Por outro lado, em sentido estrito, o ato administrativo deve satisfazer a finalidade específica prevista em lei (C). Em casos de desvio de finalidade, o ato deve ser anulado;
- b) princípio da igualdade ou isonomia: o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de isonomia, pois a Administração deve atender a todos os administrados sem discriminações. Não se pode favorecer pessoas ou se utilizar de perseguições indevidas, consagrando assim o princípio da igualdade ou isonomia. São exemplos: o art. 37, II, que exige a aprovação prévia em **concurso público** (B) para a investidura em cargo ou emprego público, permitindo que todos possam disputar-lhes com igualdade; o art. 37, XXI, que exige processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes; o art. 175, que também exige licitação pública para as permissões e concessões de serviço público; e o art. 100 que trata do regime de precatórios judiciais para o pagamento dos débitos das fazendas públicas.
- c) vedação de promoção pessoal: os agentes públicos atuam em nome do Estado. Dessa forma, não poderá ocorrer a pessoalização ou promoção pessoal do agente público pelos atos realizados (A)
- d) impedimento e suspeição: esses institutos possuem o objetivo de afastar de processos administrativos ou judiciais as pessoas que não possuem condições de aplicar a lei de forma imparcial, em função de parentesco, amizade ou inimizade com pessoas que participam do processo.



Portanto, pelo que demonstramos acima, a obrigação da divulgação pública dos atos oficiais não se relaciona com o princípio da impessoalidade, apesar de ser característica do princípio da publicidade.

Gabarito: alternativa E.

24. (ESAF - AFC/STN/2008)

O art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 previu expressamente alguns dos princípios da administração pública brasileira, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Consagra-se, com o princípio da publicidade, o dever de a administração pública atuar de maneira transparente e promover a mais ampla divulgação possível de seus atos. Quanto aos instrumentos de garantia e às repercussões desse princípio, assinale a assertiva incorreta.

- a) Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- b) É assegurada a todos a obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- c) Da publicidade dos atos e programas dos órgãos públicos poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que tal iniciativa possua caráter educativo.
- d) Cabe habeas data a fim de se assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constante de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
- e) É garantido ao usuário, na administração pública direta e indireta, na forma disciplinada por lei, o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observadas as garantias constitucionais de sigilo.

Comentário:

As alternativas A, B D e E retratam a previsão expressa da Constituição Federal, de preceitos que ou confirmam, ou restringem o princípio da publicidade. A seguir, aponto em quais artigos/incisos estão essas previsões:

- a) previsto no art. 5º, XXXIII – CORRETA;
- b) previsto no art. 5º, XXXIV, b – CORRETA;
- c) referida previsão está relacionada ao princípio da impessoalidade, na acepção de que é **vedada** a promoção pessoal da autoridade, já que os agentes públicos atuam em nome do Estado. Esse significado decorre diretamente da disposição do §1º do Art. 37 da CF/88: “§1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos” – ERRADA;
- d) previsto no art. 5º, LXXII – CORRETA;
- e) previsto no art. 37, §3º, II da CF – CORRETA.



Gabarito: alternativa C.

25. (ESAF - Ana/IRB/2006)

Considerando-se os princípios que regem a Administração Pública, relacione cada princípio com o respectivo ato administrativo e aponte a ordem correta.

- (1) Impessoalidade
 - (2) Moralidade
 - (3) Publicidade
 - (4) Eficiência
 - () Punição de ato de improbidade.
 - () Divulgação dos atos da Administração Pública.
 - () Concurso Público.
 - () Pagamento por precatório.
 - () Escolha da melhor proposta em sede de licitação.
- a) 1/3/4/2/2
 - b) 2/3/1/1/4
 - c) 4/2/1/3/1
 - d) 3/4/2/1/4
 - e) 3/2/2/1/4

Comentário:

- (1) Impessoalidade (2) Punição de ato de improbidade.
- (2) Moralidade (3) Divulgação dos atos da Administração Pública.
- (3) Publicidade (1) Concurso Público.
- (4) Eficiência (1) Pagamento por precatório.
- (4) Escolha da melhor proposta em sede de licitação.

Tanto a necessidade de elaboração de concurso público para preenchimento dos cargos públicos, quanto o pagamento via precatório atendem ao princípio da **impessoalidade**, segundo o qual o interesse e a finalidade pública devem nortear o comportamento da administração, proibindo a atuação da Administração com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas. A punição por atos de improbidade, por sua vez, tem como objetivo a proteção da **moralidade** administrativa. O princípio da **publicidade** exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei. Por fim, ao selecionar as melhores propostas em sede de licitação, a administração privilegia o princípio da eficiência, na medida em que a escolha é baseada em critérios objetivos, vencendo aquele que prestará os serviços da forma mais adequada, além do dever de prestar um serviço satisfatório, sob pena de sofrer as sanções legais.



Gabarito: alternativa B.

26. (ESAF - TA/ANEEL/2006)

Assinale a opção que elenque dois princípios norteadores da Administração Pública que se encontram implícitos na Constituição da República Federativa do Brasil e explícitos na Lei n. 9.784/99.

- a) Legalidade / moralidade.
- b) Motivação / razoabilidade.
- c) Eficiência / ampla defesa.
- d) Contraditório / segurança jurídica.
- e) Finalidade / eficiência.

Comentário:

Questão interessante para diferenciarmos os princípios constitucionalmente explícitos dos implícitos. Os princípios explícitos são aqueles que estão expressamente veiculados no texto constitucional; os implícitos, por sua vez, são os que decorrem dos preceitos trazidos pela Carta Maior. Vale lembrar que, apesar de serem considerados implícitos tendo como parâmetro a CF, eles podem ser considerados explícitos tomando-se por base a legislação infraconstitucional.

Nesse sentido, temos como princípios explícitos da Administração Pública constante do art. 37 da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Ademais, são princípios explícitos da Administração constantes do art. 2º da Lei 9.784/99:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Vamos agora encontrar o nosso gabarito:

- a) ambos os princípios encontram-se explícitos tanto na CF/88 quanto na Lei 9.784/99 – ERRADA;
- b) os princípios da motivação e da razoabilidade estão expressos apenas na Lei 9.784/99, não possuindo previsão expressa na CF/88 – CORRETA;
- c) o princípio da eficiência está expresso tanto na CF quanto na Lei; já o da ampla defesa consta apenas do texto da lei 9.784/99, apesar de também constar da CF, no art. 5º, LV – ERRADA;
- d) o princípio do contraditório consta expressamente tanto da CF (art. 5º, LV) quanto da Lei do Processo Administrativo; o princípio da segurança jurídica consta expressamente apenas da Lei 9.784/99 – ERRADA;
- e) o princípio da finalidade está expresso na Lei 9.784/99, enquanto o da eficiência está expresso em ambos os textos – ERRADA.

Gabarito: alternativa B.



27. (ESAF - TFE/SEFAZ PI/2001)

O mais recente princípio constitucional da Administração Pública, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98, é o da:

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) motivação
- d) legalidade
- e) eficiência

Comentário:

O princípio da eficiência é o “mais jovem” princípio constitucional, incluído no artigo 37 pela Emenda Constitucional nº 19/1998 como decorrência da reforma gerencial, iniciada em 1995 com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE).

Os demais princípios constantes do caput do art. 37 são a legalidade (D), impessoalidade (B) e moralidade, todos constantes do texto constitucional desde a sua promulgação em 1988.

Por fim, os princípios da razoabilidade e motivação não foram introduzidos no ordenamento pela EC nº19/98, constando, por sua vez, do art. 2º da lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal).

Gabarito: alternativa E.

28. (ESAF - Aud/TCE-GO/2007)

“Correlação entre meios e fins” é expressão que costuma ser diretamente associada ao seguinte princípio:

- a) proporcionalidade.
- b) modicidade.
- c) autotutela.
- d) eficiência.
- e) moralidade.

Comentário:

Logo de cara encontramos nossa resposta correta! O princípio da proporcionalidade exige o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza e os fins que ela deseja alcançar, segundo os padrões comuns da sociedade, analisando cada caso concreto. Vamos agora analisar as demais alternativas:

b) o princípio da modicidade está relacionado aos serviços públicos, determinando que as tarifas cobradas dos usuários dos serviços sejam as mais baixas possíveis, a fim de que a prestação do serviço alcance o maior número de pessoas – ERRADA;



- c) o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, na forma da Súmula 473 do STF – ERRADA;
- d) a eficiência diz respeito a uma atuação da administração pública com excelência, fornecendo serviços públicos de qualidade à população, com o menor custo possível (desde que mantidos os padrões de qualidade) e no menor tempo – ERRADA;
- e) o princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta. Dessa forma, além da legalidade, os atos administrativos devem subordinar-se à moralidade administrativa – ERRADA.

Gabarito: alternativa A.

29. (ESAF - APO/MPOG/2015)

A eficiência como princípio da Administração Pública foi introduzida na Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda n. 19/98, seguindo na linha de algumas legislações estrangeiras. No entanto, outras alterações feitas no texto constitucional são exemplos da materialização da aplicação do referido princípio.

Assinale, entre as opções que se seguem, aquela que não seria um exemplo da aplicação do princípio da eficiência.

- a) A introdução da figura do contrato de gestão com um acréscimo de autonomia administrativa em função do desempenho de metas específicas.
- b) A possibilidade da perda do cargo, por parte do servidor público, na hipótese de avaliação periódica insatisfatória de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.
- c) A determinação que a União, os Estados e o Distrito Federal mantenham escolas de governo para a formação e aperfeiçoamento de seu pessoal.
- d) A previsão da participação, na administração direta e indireta, do usuário de serviços públicos, por meio do registro de reclamações relativas à prestação destes, sendo asseguradas a manutenção de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade de tais serviços.
- e) A previsão da remuneração de determinadas categorias de servidores exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Comentário:

O princípio da eficiência foi inserido no texto constitucional do caput do art. 37 pela EC nº 19/98. Esse princípio apresenta dois aspectos: em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para alcançar melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a Administração Pública, com o mesmo objetivo de alcançar melhores resultados na prestação do serviço público.

Todas as alternativas representam alterações provenientes da EC nº 19/98, mas a única que não está relacionada com o princípio da eficiência é a alternativa E.

Gabarito: alternativa E.



30. (ESAF - ASS CHAN/MRE/2004)

A Constituição Federal, no seu art. 37, impõe à Administração Pública, direta e indireta, a obrigatoriedade de obediência a vários princípios básicos, mas entre os quais não se inclui a observância da

- a) eficiência.
- b) imprescritibilidade.
- c) impessoalidade.
- d) legalidade.
- e) moralidade.

Comentário:

Dentre as alternativas apresentadas, não consta como princípio expresso da Administração constante do caput do art. 37 a “imprescritibilidade”. Todos os demais formam o já conhecido “LIMPE” - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Vejam como é importante não só “decorar” o mnemônico, mas também saber exatamente a qual princípio cada letra corresponde.

Gabarito: alternativa B.

31. (ESAF – Todos os cargos/MTur/2014)

Assinale a opção em que consta princípio da Administração Pública que não é previsto expressamente na Constituição Federal.

- a) Publicidade.
- b) Eficiência.
- c) Proporcionalidade.
- d) Legalidade.
- e) Moralidade.

Comentário:

O art. 37 da CF/88 traz os chamados princípios expressos da Administração Pública, que formam o mnemônico “LIMPE”: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, das alternativas apresentadas, o princípio da proporcionalidade é o único que não consta do texto constitucional, apesar de estar previsto no ordenamento, na legislação infraconstitucional.

Gabarito: alternativa C.

32. (ESAF – Todos os cargos/MTur/2014)

Em se tratando dos princípios que a Administração Pública deve obedecer, assinale a opção incorreta.

- a) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e eficiência.



- b) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- d) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade.
- d) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- e) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, probidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Comentário:

Dentre os princípios administrativos expressos na CF, temos no art. 37 da CF a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE).

Além desses princípios, outros encontram-se expressos não na CF, mas em legislação infraconstitucional, como na Lei 9.784/99, que trata do Processo Administrativo na esfera federal, dispondo em seu art. 2º que a Administração Pública obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

De todos esses princípios, o único que aparece na questão e não aparece na CF ou no art. 2º da Lei 9.784/99 é o princípio da probidade constante da alternativa E.

Devemos destacar, todavia, que a lei 9.784/99 traz a probidade como um critério a ser observado nos processos administrativos, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 2º: “*Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé*”.

Podemos considerar, portanto, que a banca adotou o posicionamento doutrinário de que a probidade administrativa decorre do princípio da moralidade administrativa. Outros autores, como Di Pietro, entendem que a probidade administrativa é um objetivo a ser alcançado pela administração.

Gabarito: alternativa E.

33. (ESAF – Especialista em gestão/MF/2013)

Considerando as atuais demandas da sociedade moderna e a necessidade de atendimento destas por parte do poder público, emerge a necessidade de adaptação e adequação do moderno administrador e dos órgãos de controle interno e externo que, aos poucos, abandonam a visão tradicional, centralizada e hierarquizada de que toda e qualquer atuação estatal depende de lei. Com base nesta afirmação, assinale a assertiva correta.

- a) Não se admite, no exercício da administração pública moderna, a informalidade.
- b) Informalidade na atuação administrativa é sinônimo de discricionariedade.
- c) A informalidade administrativa não se presta para invadir a esfera privada dos particulares, impondo-lhes obrigações ou restringindo-lhes o exercício de direitos.
- d) A evolução da sociedade e da administração pública são irrelevantes no que pertine a reserva legal.



e) Toda prestação de serviços estatais interfere no âmbito de direitos individuais, razão que exige obediência a reserva legal pelo administrador.

Comentário:

A questão aborda o tema da informalidade, à luz dos princípios administrativos. José dos Santos Carvalho Filho ensina que “o princípio do informalismo procedimental significa que, no silêncio da lei ou de ato regulamentares, não há para o administrador a obrigação de adotar excessivo rigor na tramitação dos processos administrativos, tal como ocorre, por exemplo, nos processos judiciais. Ao administrador caberá seguir um procedimento que seja adequado ao objeto específico a que se destinar o processo”. Com base nessa lição prévia, vamos analisar as alternativas:

a) a informalidade pode sim ser admitida no âmbito administrativo, principalmente naqueles atos que não importem restrição de direitos ou imposição de obrigações aos administrados, quando devem ser observados os procedimentos legais pertinentes – ERRADA;

b) informalidade não é sinônimo de discricionariedade. A discricionariedade do administrador deve estar pautada em critérios legais, enquanto na informalidade, conforme conceito que apresentamos acima, existe a ausência de lei – ERRADA;

c) a imposição de obrigações ou restrição de direitos dos particulares deve obedecer ao princípio da reserva legal, segundo o qual “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” – CORRETA;

d) pelo contrário, a evolução da sociedade e da administração pública reflete no ordenamento jurídico como um todo, e, com base nessa evolução, podem surgir novas obrigações aos administrados – ERRADA;

e) nem toda prestação estatal interfere diretamente na esfera individual dos administrados. Nesse sentido, não atingindo a esfera de direitos ou impondo obrigações aos particulares, pode-se utilizar a informalidade a despeito da reserva legal – ERRADA.

Gabarito: alternativa C.

34. (ESAF – Auditor Fiscal/RF/2012)

Determinado Município da Federação brasileira, quando da elaboração da sua lei orgânica, fez constar a seguinte norma:

“O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição por mais seis meses após findas as respectivas funções.”

Analise a norma constante da Lei Orgânica, da referida municipalidade e, à luz da jurisprudência do STF, avalie as questões a seguir, marcando verdadeiro (V) ou falso (F) para cada uma delas. Ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta.

() A lei orgânica do município é inconstitucional porque impõe restrições que não foram impostas pelo constituinte no inciso XXI, do art. 37, nem pela norma geral de que trata o inciso XVII, do art. 22 da CF.



- () A municipalidade tratou, em sua lei orgânica, de preservar um princípio guia de toda a atividade estatal: o princípio da moralidade administrativa.
- () A norma constante da lei orgânica em comento homenageia o princípio da impessoalidade.
- () A norma inserta na lei orgânica do referido município fere a efetiva, real e isonômica competição.
- a) F, F, F, F
- b) F, V, V, V
- c) F, V, V, F
- d) V, V, V, F
- e) F, V, F, F

Comentário:

O enunciado pede para que a questão seja resolvida de acordo com o entendimento do STF. Nesse sentido, é de se destacar o julgamento do RE 423.560-MG, que restou assim ementado:

“DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHOMG. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PARENTES DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO. CONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. A Constituição Federal outorga à União a **competência para editar normas gerais sobre licitação** (art. 22, XXVII) e permite, portanto, que Estados e Municípios legislem para complementar as normas gerais e adaptá-las às suas realidades. O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que as normas locais sobre licitação devem observar o art. 37, XXI da Constituição, assegurando “a igualdade de condições de todos os concorrentes”. Precedentes. Dentro da permissão constitucional para legislar sobre normas específicas em matéria de licitação, é de se louvar a iniciativa do Município de Brumadinho-MG de tratar, em sua Lei Orgânica, de tema dos mais relevantes em nossa pólis, que é a **moralidade administrativa**, princípio-guia de toda a atividade estatal, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal. A proibição de contratação com o Município dos parentes, afins ou consanguíneos, do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como dos servidores e empregados públicos municipais, até seis meses após o fim do exercício das respectivas funções, é norma que evidentemente **homenageia os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, prevenindo eventuais lesões ao interesse público e ao patrimônio do Município, sem restringir a competição entre os licitantes. Inexistência de ofensa ao princípio da legalidade ou de invasão da competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação. Recurso extraordinário provido”**.

Agora, vamos analisar as afirmativas trazidas pela questão:

- () A lei orgânica do município é **inconstitucional** porque impõe restrições que não foram impostas pelo constituinte no inciso XXI, do art. 37, nem pela norma geral de que trata o inciso XVII, do art. 22 da CF – FALSO;
- () A municipalidade tratou, em sua lei orgânica, de **preservar** um princípio guia de toda a atividade estatal: o princípio da **moralidade administrativa** – VERDADEIRO;
- () A norma constante da lei orgânica em comento **homenageia o princípio da impessoalidade** – VERDADEIRO;
- () A norma inserta na lei orgânica do referido município **fere** a efetiva, real e isonômica competição – FALSO.



Gabarito: alternativa C.

35. (ESAF – Analista/MDIC/2012)

Fundamentada no seu poder de autotutela administrativa, a Administração pública Federal procedeu à revisão nas vantagens concedidas a servidor público que repercutiu diretamente na sua esfera patrimonial, ocasionando-lhe diminuição remuneratória.

A partir do caso concreto acima narrado, assinale a opção que exprime a posição do Supremo Tribunal Federal – STF acerca do tema.

- a) A autotutela administrativa, *per si*, afasta a necessidade de abertura de procedimento administrativo garantidor do contraditório.
- b) O devido processo legal administrativo é exigível tanto nos casos de anulação quanto de revogação do ato administrativo.
- c) O acesso ao Poder Judiciário já representa a garantia do contraditório e da ampla defesa, estando a Administração desincumbida de fazê-lo.
- d) Somente nos casos de revogação do ato administrativo a Administração deve garantir o contraditório e a ampla defesa.
- e) Considerando-se que o ato da administração retirava do servidor pagamento indevido, a executoriedade autorizava-lhe a suspender o referido pagamento sem o devido processo legal.

Comentário:

O STF já decidiu que “conquanto seja facultado à Administração Pública anular seus próprios atos, quando ilegais, ou revogá-los, por razões de conveniência e oportunidade, nos termos das súmulas 346 e 473/STF, é certo que, nas situações em que tais atos produzem efeitos na esfera de interesses individuais, faz-se necessária a prévia instauração de processo administrativo, garantindo-se ao administrado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório”.

Assim, com base em tal entendimento, podemos concluir que seja para revogar, seja para anular, exige-se a instauração de processo administrativo em que se garanta o devido processo legal aos administrados, sendo a alternativa B a única correta.

Gabarito: alternativa B.

36. (ESAF – Fiscal/SMF-RJ/2010)

Referente aos princípios da Administração Pública, assinale a opção correta.

- a) Tendo em vista o caráter restritivo da medida, é necessária lei formal para coibir a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, tornando-se inviável, assim, sustentar tal óbice com base na aplicação direta dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- b) Entre os princípios da Administração Pública previstos expressamente na Constituição Federal, encontram-se os da publicidade e da eficácia.



- c) É viável impedir, excepcionalmente, o destacamento de um ato, a princípio, contrário ao Ordenamento Jurídico, com base no princípio da segurança jurídica.
- d) O princípio da autotutela consiste na obrigatoriedade de o agente público, independentemente da sua vontade, sempre defender o ato administrativo quando impugnado judicialmente, em face da indisponibilidade do interesse defendido.
- e) O devido processo legal não é preceito a ser observado na esfera administrativa, mas apenas no âmbito judicial.

Comentário:

- a) a vedação ao nepotismo decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37 da CF, sendo desnecessária a elaboração de lei formal para sua aplicação – ERRADA;
- b) os princípios expressos da Administração Pública são aqueles constantes do caput do art. 37, que formam o famoso “LIMPE” – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, e não eficácia, como disse a alternativa – ERRADA;
- c) nem sempre o desfazimento de um ato será a melhor opção para a Administração. Quando sua retirada, por exemplo, causar danos graves ao interesse público, justificando a manutenção do ato, é possível a sua convalidação, desde que não se perca de vista a proporcionalidade entre o benefício e o prejuízo causados, além do princípio da segurança jurídica – CORRETA;
- d) o princípio da autotutela corresponde ao poder que a Administração possui de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os por motivo de conveniência e oportunidade – ERRADA;
- e) os princípios constitucionais do processo previstos no art. 5º da CF devem ser observados tanto em âmbito judicial quanto administrativo, sendo garantida nessa esfera a observância do contraditório e ampla defesa, bem como o devido processo legal – ERRADA.

Gabarito: alternativa C.

3. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Quanto ao item que vamos trabalhar agora, é necessário fazer um pequeno esclarecimento. O nosso assunto é essencialmente legalista. Em geral, as bancas costumam cobrar a literalidade da Lei de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011.

Dessa forma, como este é um tópico extremamente “decoreba”, vamos estudá-lo de forma diferente – sem o resumo trabalhado anteriormente. Vou apresentar diretamente as questões e, a partir delas, apresentarei os dispositivos. Isso porque não adianta ficar explicando uma série de conceitos desnecessários, pois as questões, em geral, são “Ctrl + C / Ctrl + V” das referidas normas.

Desde já, destaco que os grifos nas citações dos decretos não estão no documento original. Eles serão feitos para facilitar a compreensão.

Por fim, recomendo que vocês façam a leitura “seca” da Lei de Acesso à Informação, antes de iniciar a resolução dos exercícios. O documento está disponível no seguinte endereço:



- Lei de Acesso à Informação:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Vamos lá?!

37. (ESAF - AFRFB/SRFB/2012)

O acesso à informação de que trata a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação no Brasil), compreende, entre outros, os direitos abaixo, exceto:

- a) informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.
- b) informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, mesmo que sigilosa ou parcialmente sigilosa.
- c) informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.
- d) orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
- e) informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado.

Comentário:

O acesso à informação não é irrestrito, abarcando algumas exceções como os dados pessoais e informações classificadas por autoridades como sigilosas, imprescindíveis para a segurança nacional. Logo, a opção B é errada.

Segundo o artigo 7º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

Art. 7o O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; [opção d]

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; [opção e]

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; [opção c]

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e [opção a]

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.



A questão é um verdadeiro "ctrl c + ctrl v".

Gabarito: alternativa B.

38. (ESAF – ATPS/MPOG/2012)

O acesso à informação é objeto de lei e decreto e regulamentam, entre outros pontos, a informação pública e secreta. Considerando uma informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a informação poderá ser classificada como ultra-secreta, secreta ou reservada e os respectivos prazos máximos de restrição de acesso são:

- a) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 20 (vinte) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- b) de 30 (trinta) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- c) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 10 (dez) anos para informação reservada.
- d) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- e) sem tempo determinado para informação ultra-secreta; de 20 (vinte) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.

Comentário:

Uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). Assim, em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a informação poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada, cada uma com um prazo distinto de restrição, vejamos:

- ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- secreta: 15 (quinze) anos; e
- reservada: 5 (cinco) anos. [*alternativa d*]

Gabarito: alternativa D.

39. (ESAF - Analista/DNIT/2013)

A Lei n. 12.527/2011 garantiu ao cidadão o direito de obter informação acumulada pelo Poder Público. A mesma lei definiu, também, as restrições de acesso à informação. Assinale a opção que identifica informações restritas.

- a) Informação pertinente à administração do patrimônio público.
- b) Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas e projetos públicos.
- c) Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades públicos.



- d) Informação sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico de interesse estratégico nacional.
- e) Informação sobre violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos.

Comentário:

O artigo 23 da LAI apresenta os casos que são imprescindíveis à segurança nacional do Estado e que, portanto, passíveis de classificação de sigilo:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

*VI - **prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;***

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Assim, a divulgação de informações sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico de interesse estratégico nacional podem prejudicar ou causar risco ao seu desenvolvimento. Dessa forma, essas informações são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação.

Gabarito: alternativa D.

40. (ESAF - ATRFB/SRFB/2012)

Previsto no inciso XXXIII do artigo 50, no inciso II do §30 do artigo 37 e no §20 do artigo 216 da Constituição Federal, o direito ao acesso a informações públicas foi regulado pela Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Quanto ao procedimento de pedido de acesso, é incorreto afirmar que:

- a) qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos na Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
- b) os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso a informações por meio de seus sítios oficiais na internet.
- c) sob pena de indeferimento do pedido, os motivos determinantes da solicitação de acesso às informações de interesse público devem ser apresentados pelo cidadão requerente.

d) quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

e) o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e materiais utilizados.

Comentário:

O enunciado pede a alternativa incorreta. Vamos encontrá-la!

As três primeiras alternativas dizem respeito ao artigo 10 da LAI:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. (opção A – CORRETA)

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet. (OPÇÃO B – CORRETA)

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público. (OPÇÃO C – ERRADA)

d) isso mesmo! A alternativa é cópia literal do §4º do art. 11 – CORRETA;

e) isso é exatamente o que diz o art. 12 da LAI – CORRETA.

Gabarito: alternativa C.

41. (ESAF - ATPS/MPOG/2012)

Qualquer cidadão brasileiro tem acesso à informação e os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal devem disponibilizar as informações mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas em lei e decreto de acesso à informação.

Sujeitam-se à lei de acesso a informação os órgãos:

a) da administração direta e empresas com regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

b) da administração direta, atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado obtidas pelo Banco Central do Brasil.

c) da administração direta, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.



d) da administração direta e as informações previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

e) da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Comentário:

Logo no início da LAI, nos arts. 1º e 2º, estão os órgãos e entidades que se submetem ao seu regime. Vamos ver quem são:

Art. 1o Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2o Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Nossa resposta correta, então, está na alternativa E.

Gabarito: alternativa E.

42. (ESAF - AIET/DNIT/2013)

Acerca dos novos conceitos trazidos pela Lei do Acesso à Informação, correlacione as colunas abaixo e, ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta para a Coluna II.

COLUNA I	COLUNA II
(1) Documento.	() Qualidade do que foi coletado na fonte, sem modificações.
(2) Primariedade.	() Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.
(3) Integridade.	() Qualidade daquilo que não foi modificado, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.

- a) 1 / 2 / 3
- b) 3 / 2 / 1
- c) 2 / 1 / 3
- d) 3 / 1 / 2
- e) 1 / 3 / 2

Comentário:

O art. 4º da LAI traz conceitos importantes para sua melhor compreensão. Dentre eles, temos os conceitos de documento (inc. II), primariedade (inc. IX) e integralidade (inc. VIII), que são os seguintes:

- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.

Portanto, a ordem correta da segunda coluna é (2) (1) (3).

Gabarito: alternativa C.

43. (ESAF - AFC/STN/2013)

A chamada Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) foi um marco nas relações entre cidadão e Estado. Ela estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral deverão ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Sinteticamente, estabelece que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção. Sobre esta lei, avalie os itens a seguir e assinale a opção incorreta.

- a) São estabelecidos prazos para que sejam repassadas as informações ao solicitante. A resposta deve ser dada imediatamente, se estiver disponível, ou em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.
- b) Justificado o pedido, e identificado o requerente, o serviço de busca e fornecimento das informações é gratuito, salvo cópias de documentos.
- c) Nos casos em que a informação estiver sob algum tipo de sigilo previsto em Lei, é direito do requerente obter o inteiro teor da negativa de acesso.
- d) Quando a informação for parcialmente sigilosa, fica assegurado o acesso, por meio de certidão, extrato ou cópia, com a ocultação da parte sob sigilo.
- e) Informações sob a guarda do Estado que dizem respeito à intimidade, honra e imagem das pessoas, por exemplo, não são públicas e só podem ser acessadas pelos próprios indivíduos e por terceiros, apenas em casos excepcionais previstos na Lei.

Comentário:



Novamente devemos encontrar a incorreta.

- a) a regra é a concessão imediata da informação, na forma do art. 11. Caso não seja possível, o órgão ou entidade tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (§2º) para: comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação – CORRETA;
- b) o serviço de busca e fornecimento das informações realmente é gratuito, salvo cópias de documentos. Porém, não é necessário justificar o pedido, pois a lei veda expressamente quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público (art. 10, §3º) – ERRADA;
- c) sim, isso mesmo. Nos casos de negativa de acesso, é direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa, por certidão ou cópia, nos termos do art. 14 – CORRETA;
- d) isso é exatamente o que dispõe o art. 7º, §2º da LAI – CORRETA;
- e) o art. 31 da LAI diz que o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. Dessa forma, essas informações terão seu acesso restrito pelo prazo máximo de 100 anos, podendo ter sua divulgação ou acesso autorizados à terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem – CORRETA.

Gabarito: alternativa B.

44. (ESAF - EPPGG/MPOG/2013)

A Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), trata dos procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser adotados por órgãos municipais, estaduais e federais para garantir o acesso à informação sobre as ações públicas aos cidadãos. Segundo o texto, é direito de todos os brasileiros obter de forma clara, e por meio de linguagem clara, dados de interesse particular, coletivo ou geral sobre as ações realizadas pelas esferas públicas. Entre as informações que deverão ser divulgadas, independente de requerimento de algum cidadão, estão corretas as afirmativas abaixo, exceto:

- a) as pertinentes à administração do patrimônio público.
- b) instrumentos de acompanhamento e resultados dos programas e projetos finalizados, mas não projetos em andamento, suas metas e indicadores.
- c) a utilização de recursos públicos.
- d) edital de licitação.
- e) contratos administrativos.

Comentário:



Na forma do art. 1º, VI o acesso a informação compreende o direito de obter informação pertinente à administração do patrimônio público [opção A], utilização de recursos públicos [opção C], licitação [opção D], contratos administrativos [opção E].

Ao contrário do que disse a alternativa B, o inc. VII assegura a informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos.

Gabarito: alternativa B.

45. (ESAF - EPPGG/MPOG/2013)

Os procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública. No entanto, o art. 23 da mesma Lei prevê algumas exceções da Lei de Acesso às Informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. Nesse sentido, a Lei prevê, no art. 23, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam atingir as seguintes situações, exceto:

- a) pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional.
- b) pôr em risco a vida, a segurança e a saúde da população nas fronteiras nacionais e países com os quais tenhamos celebrados acordos ou tratados de segurança.
- c) prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas.
- d) pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares.
- e) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Comentário:

Vamos analisar o texto do art. 23:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional; [opção A]

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; [opção B]

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas; [opção C]

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; [opção D] ou



viii - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações. [opção E]

Podemos concluir, da análise dos incisos, que a LAI considera imprescindível à segurança da sociedade as informações que possam pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população de uma maneira geral, sem fazer a ressalva trazida pela alternativa B quanto às fronteiras nacionais ou celebração de acordos ou tratados.

Gabarito: alternativa B.

46. (ESAF - AnaTA/MF/2013)

Considerando as normas de acesso à informação contidas na Lei n. 12.527/2011, assinale a opção correta.

- a) Considera-se tratamento de informação a que for submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- b) O próprio requerente pesquisará a informação de que necessite, ante os meios oferecidos pela entidade.
- c) As informações podem ser classificadas como sigilosas, restritas e de segurança máxima, nos termos da lei.
- d) As informações pessoais relativas à intimidade terão seu acesso vedado pelo prazo máximo de 50 (cinquenta) anos.
- e) A pessoa física que detiver informações em virtude de vínculo com o poder público e não observar o disposto na Lei n. 12.527/2011 estará sujeita à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 02 (dois) anos.

Comentário:

- a) tratamento da informação, na verdade, é o conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação (art. 4º, V). A alternativa traz o conceito de “informação sigilosa”, constante do art. 4º, III – ERRADA;
- b) o art. 11 da LAI assegura em seu §3º que, sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar – CORRETA;
- c) a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada (art. 24) – ERRADA;
- d) as informações pessoais relativas à intimidade terão seu acesso vedado pelo prazo máximo de ~~50 (cinquenta)~~ 100 (cem) anos (art. 31, §1º, I) – ERRADA;
- e) as sanções aplicáveis nesses casos serão, na forma do art. 33: advertência; multa; rescisão do vínculo com o poder público; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Portanto, não há a previsão de suspensão dos direitos políticos – ERRADA.

Gabarito: alternativa B.

47. (ESAF - AnaTA/MTUR/2014)

A Lei n. 12.527, de 2011, assegura o direito fundamental de acesso à informação e deve ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública. Assinale a opção correta.

- a) Os órgãos devem observar a publicidade como preceito geral, inclusive para as informações consideradas sigilosas.
- b) Os órgãos devem divulgar as informações de interesse público, mediante solicitações.
- c) Cabe aos órgãos assegurar a gestão transparente da informação, coibindo o amplo acesso a ela.
- d) O acesso a informações públicas será assegurado mediante a criação de serviço de informações ao cidadão, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações.
- e) Os órgãos devem divulgar as informações relacionadas à pessoa natural identificada.

Comentário:

- a) a LAI possui como diretriz a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção (art. 3º, I). Portanto, nos casos previstos em Lei, pode ser instituído o sigilo, como ocorre nas situações em que este seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado – ERRADA;
- b) na verdade, a divulgação de informações de interesse público deve ocorrer independentemente de solicitações (art. 3º, II) – ERRADA;
- c) cabe aos órgãos assegurar a gestão transparente da informação, ~~coibindo~~ **propiciando** o amplo acesso a ela (art. 6º, I) – ERRADA;
- d) isso mesmo! Essa é a previsão do art. 9º da LAI, que também assegura o acesso mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação – CORRETA;
- e) as informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável são classificadas como informações pessoais. Nesse sentido, o art. 6º determina que os órgãos e entidades do poder público devem assegurar a proteção à informação pessoal, configurando uma conduta ilícita do agente público a sua divulgação indevida – ERRADA.

Gabarito: alternativa D.

48. (ESAF - ATA/MF/2014)

São procedimentos que se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, exceto:

- a) Observância do sigilo como exceção.
- b) Utilização de meios de comunicação viabilizados pela TI (Tecnologia da Informação).



- c) Divulgação de informações de interesse público mediante solicitação.
- d) Desenvolvimento do controle social na Administração Pública.
- e) Fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência.

Comentário:

Os procedimentos para assegurar o direito à informação estão previstos no art. 3º da LAI, que prevê o seguinte:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; [opção A]*
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; [opção C]*
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; [opção B]*
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; [opção E]*
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública. [opção D]*

Assim ficou fácil encontrar a alternativa incorreta. A divulgação de informações de interesse público *independe* de solicitações, na forma do inciso II destacado acima.

Gabarito: alternativa C.

49. (ESAF - AFRFB/SRFB/2014)

Em se tratando do acesso à informação no âmbito federal, é correto afirmar:

- a) cabe recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias e dirigido diretamente à Controladoria-Geral da União do indeferimento a pedido de acesso a informações classificadas como sigilosas contidas em Ministérios integrantes do Poder Executivo Federal.
- b) são classificadas como ultrassecretas, cujo prazo de restrição de acesso à informação é de 25 (vinte e cinco) anos, as informações que coloquem em risco a segurança do Presidente da República e respectivos cônjuge e filhos (as).
- c) compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício, a cada 04 (quatro) anos, ou mediante provocação de pessoa interessada.
- d) é assegurado, por lei, o sigilo da identificação do requerente que apresentar pedido de acesso a informações de interesse particular contidas nas Cortes de Contas.
- e) mediante anuência do requerente é que a informação armazenada em formato digital será fornecida no referido formato.

Comentário:

a) negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado. Esse é o exato teor do art. 16, I da LAI, que não traz essa ressalva feita no final da alternativa – ERRADA;



- b) as informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição (art. 24, §2º) – ERRADA;
- c) na verdade, essa é uma competência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (art. 35, §1º, II e §3º) – ERRADA;
- d) as determinações da LAI se aplicam também aos Tribunais de Contas. Dessa forma, o pedido deve conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, na forma do art. 10 – ERRADA;
- e) a informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente, nos termos do art. 11, §5º - CORRETA.

Gabarito: alternativa E.

50. (ESAF - PFN/PGFN/2015)

A respeito da Lei n. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, analise as afirmativas abaixo, classificando-as em verdadeiras (V) ou falsas (F). Ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta.

- () Trata-se de uma lei que contém normas gerais e, sob este aspecto, de caráter nacional.
- () A referida lei consagra o que se convencionou chamar de transparência ativa.
- () A informação em poder dos órgãos e entidades públicas pode ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada, quando a restrição temporária ou permanente de acesso ao seu conteúdo for imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.
- () Externados os motivos e demonstrado o interesse do solicitante, qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades sujeitos à Lei n.º 12.527/2011.

- a) V, V, V, F
- b) V, F, V, F
- c) F, V, F, V
- d) V, V, V, V
- e) V, V, F, F

Comentário:

- *Trata-se de uma lei que contém normas gerais e, sob este aspecto, de caráter nacional* – o art. 1º determina que os procedimentos da LAI devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios – VERDADEIRA;

- *A referida lei consagra o que se convencionou chamar de transparência ativa* – a LAI determina a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações. Essa é a base da denominada transparência ativa, segundo a qual a administração deverá divulgar na internet, e em outros meios, informações de interesse geral, independentemente de qualquer solicitação – VERDADEIRA;



- A informação em poder dos órgãos e entidades públicas pode ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada, quando a restrição temporária ou permanente de acesso ao seu conteúdo for imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado - Não há que se falar em restrição permanente. As informações sigilosas são conceituadas pela lei como “aquela submetida **temporariamente** à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado”, na forma do art. 4º, III – FALSA;

- Externados os motivos e demonstrado o interesse do solicitante, qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades sujeitos à Lei n.º 12.527/2011 - São **vedadas** quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público (art. 10, §3º) – FALSA.

Gabarito: alternativa E.

51. (ESAF - TA/ANAC/2016)

A respeito da Lei de Acesso à Informação, assinale a opção correta.

- a) O limite teórico máximo de restrição de acesso a informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado é o prazo de 50 (cinquenta) anos.
- b) O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais submete-se inteiramente às normas constantes da Lei n.º 12.527/2011.
- c) É obrigatória, indistintamente, a todos os entes da Federação a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas em sítios oficiais da rede mundial de computadores.
- d) As informações classificadas como secretas e ultrassecretas no início da vigência da Lei n.º 12.527/2011 e não reavaliadas até 16/05/2014 permanecerão assim classificadas até ulterior desclassificação.
- e) Não cabe recurso nos casos de não fornecimento das razões da negativa de acesso à informação.

Comentário:

a) a classificação das informações como secreta, ultrassecreta ou reservada está contida no art. 24 da LAI:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

III - reservada: 5 (cinco) anos.

Complementando essa previsão, o art. 35, inc. III, autoriza a prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu



acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa a soberania nacional ou a integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

Porém, existe sobre o assunto o Decreto 7.724/2012, que dispõe em seu art. 47, IV, que “*competete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações prorrogar por uma única vez, e por período determinado não superior a vinte e cinco anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de cinquenta anos o prazo total da classificação*”. Portanto, a alternativa está CORRETA;

b) na verdade, o art. 36 determina que o tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos – ERRADA;

c) o art. 8º, §2º, da LAI, estabelecer que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”. Porém, essa divulgação não será dada de forma indistinta, já que pode haver distinção entre informações ultrassecreta, secreta, reservada e de acesso público, na forma da própria lei – ERRADA;

d) de acordo com o art. 38, §4º, as informações classificadas como secretas e ultrassecretas no início da vigência da Lei e não reavaliadas até 16/05/2014, serão consideradas, automaticamente, de **acesso público** – ERRADA;

e) cabe sim. O art. 15 prevê que no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência – ERRADA.

Gabarito: alternativa A.

Concluimos por hoje. Essa foi apenas uma demonstração. Em nossa próxima aula, vamos falar sobre a organização administrativa.

Espero por vocês!

Bons estudos.

HERBERT ALMEIDA.

<http://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorProfessor/herbert-almeida-3314/>



@profherbertalmeida



www.facebook.com/profherbertalmeida/



4. QUESTÕES COMENTADAS

1. (ESAF - AFRFB/2005)

Em seu sentido subjetivo, o estudo da Administração Pública abrange

- a) a atividade administrativa.
- b) o poder de polícia administrativa.
- c) as entidades e órgãos que exercem as funções administrativas.
- d) o serviço público.
- e) a intervenção do Estado nas atividades privadas.

2. (ESAF - ATRFB/2006)

A primordial fonte formal do Direito Administrativo no Brasil é

- a) a lei.
- b) a doutrina.
- c) a jurisprudência.
- d) os costumes.
- e) o vade-mécum.

3. (ESAF – AFC/CGU/2006)

O Direito Administrativo é considerado como sendo o conjunto harmonioso de normas e princípios, que regem o exercício das funções administrativas estatais e

- a) os órgãos inferiores, que as desempenham.
- b) os órgãos dos Poderes Públicos.
- c) os poderes dos órgãos públicos.
- d) as competências dos órgãos públicos.
- e) as garantias individuais.

4. (ESAF - PFN/2003)

Assinale, entre os atos abaixo, aquele que não pode ser considerado como de manifestação da atividade finalística da Administração Pública, em seu sentido material.

- a) Concessão para exploração de serviço público de transporte coletivo urbano.
- b) Desapropriação para a construção de uma unidade escolar.
- c) Interdição de um estabelecimento comercial em razão de violação a normas de posturas municipais.

- d) Nomeação de um servidor público, aprovado em virtude de concurso público.
- e) Concessão de benefício fiscal para a implantação de uma nova indústria em determinado Estado-federado.

5. (ESAF - AnaTA/MTUR/2014)

Assinale a opção em que consta princípio da Administração Pública que não é previsto expressamente na Constituição Federal.

- a) Publicidade.
- b) Eficiência.
- c) Proporcionalidade.
- d) Legalidade.
- e) Moralidade.

6. (ESAF - TA/DNIT/2013)

Segundo Meirelles (1985), administrar é gerir interesses segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda e à conservação alheias. Se os bens e interesses geridos são individuais, realiza-se a administração privada; se são coletivos, realiza-se a administração pública. Neste contexto, assinale a opção que não apresenta um dos princípios que norteiam a Administração Pública.

- a) Legalidade: presa aos mandamentos da lei, deles não podendo se afastar, sob pena de invalidade do ato.
- b) Impessoalidade: qualquer atividade de gestão pública deve ser dirigida a todos os cidadãos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza.
- c) Finalidade: impõe-se à administração pública a prática de atos voltados para o interesse público.
- d) Habilidade: por parte daqueles encarregados das operações, para dirigir e coordenar estas operações a fim de que sejam cumpridos os planos.
- e) Igualdade: todos os cidadãos são iguais perante a lei e, portanto, perante a administração pública.

7. (ESAF - Ag Exec/CVM/2010)

O dever da Administração de dar transparência aos seus atos denomina-se:

- a) legalidade
- b) motivação
- c) publicidade
- d) eficiência
- e) moralidade

8. (ESAF - Ag Exec/CVM/2010)



O princípio da Administração Pública que se fundamenta na ideia de que as restrições a liberdade ou propriedade privadas somente são legítimas quando forem necessárias e indispensáveis ao atendimento do interesse público denomina-se:

- a) legalidade.
- b) publicidade.
- c) proporcionalidade.
- d) moralidade.
- e) eficiência.

9. (ESAF - APO/MPOG/2010)

A observância da adequação e da exigibilidade, por parte do agente público, constitui fundamento do seguinte princípio da Administração Pública:

- a) Publicidade.
- b) Moralidade.
- c) Legalidade.
- d) Proporcionalidade.
- e) Impessoalidade.

10. (ESAF - ACE/MDIC/2012)

Determinado município da federação brasileira, visando dar cumprimento a sua estratégia organizacional, implantou o programa denominado Administração Transparente. Uma das ações do referido programa consistiu na divulgação da remuneração bruta mensal, com o respectivo nome de cada servidor da municipalidade em sítio eletrônico da internet.

A partir da leitura do caso concreto acima narrado, assinale a opção que melhor exprima a posição do Supremo Tribunal Federal - STF acerca do tema.

- a) A atuação do município encontra-se em consonância com o princípio da publicidade administrativa.
- b) A atuação do município viola a segurança dos servidores.
- c) A atuação do município fere a intimidade dos servidores.
- d) A remuneração bruta mensal não é um dado diretamente ligado à função pública.
- e) Em nome da transparência, o município está autorizado a proceder a divulgação da remuneração bruta do servidor e do respectivo CPF.

11. (ESAF - AFC/CGU/2012)

O princípio que instrumentaliza a Administração para a revisão de seus próprios atos, consubstanciando um meio adicional de controle da sua atuação e, no que toca ao controle de legalidade, representando potencial redução do congestionamento do Poder Judiciário, denomina-se

- a) Razoabilidade.



- b) Proporcionalidade.
- c) Autotutela.
- d) Eficiência.
- e) Eficácia.

12. (ESAF - ATRFB/SRFB/2012)

A Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal – STF enuncia: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Por meio da Súmula n. 473, o STF consagrou

- a) a autotutela.
- b) a eficiência.
- c) a publicidade.
- d) a impessoalidade.
- e) a legalidade.

13. (ESAF - AUFC/TCU/2000)

Em relação aos princípios da Administração Pública é correto afirmar, exceto:

- a) ao contrário dos particulares, que podem fazer tudo aquilo que a lei não veda, pelo princípio da legalidade, a Administração só pode realizar o que lhe é expressamente autorizado em lei
- b) pelo princípio da finalidade, não se admite outro objetivo para o ato administrativo que não o interesse público
- c) o princípio da publicidade impõe a publicação, em jornais oficiais, de todos os atos da Administração
- d) a conduta ética do administrador deve-se pautar pelo atendimento ao princípio da moralidade
- e) o princípio da legalidade impede que a Administração crie direitos de qualquer espécie mediante ato administrativo

14. (ESAF - AFT/MTE/2006)

Em face dos princípios constitucionais da Administração Pública, pode-se afirmar que:

- I. a exigência constitucional de concurso público para provimento de cargos públicos reflete a aplicação efetiva do princípio da impessoalidade.
- II. o princípio da legalidade, segundo o qual o agente público deve atuar de acordo com o que a lei determina, é incompatível com a discricionariedade administrativa.



III. um ato praticado com o intuito de favorecer alguém pode ser legal do ponto de vista formal, mas, certamente, comprometido com a moralidade administrativa, sob o aspecto material.

IV. o gerenciamento de recursos públicos sem preocupação de obter deles o melhor resultado possível, no atendimento do interesse público, afronta o princípio da eficiência.

V. a nomeação de um parente próximo para um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração não afronta qualquer princípio da Administração Pública, desde que o nomeado preencha os requisitos estabelecidos em lei para o referido cargo.

Estão corretas:

- a) as afirmativas I, II, III, IV e V.
- b) apenas as afirmativas I, II e IV.
- c) apenas as afirmativas I, III e IV.
- d) apenas as afirmativas I, III e V.
- e) apenas as afirmativas II, III e V.

15. (ESAF - AFRFB/SRFB/2003)

Tratando-se de poder de polícia, sabe-se que podem ocorrer excessos na sua execução material, por meio de intensidade da medida maior que a necessária para a compulsão do obrigado ou pela extensão da medida ser maior que a necessária para a obtenção dos resultados lícitamente desejados. Para limitar tais excessos, impõe-se observar, especialmente, o seguinte princípio:

- a) legalidade
- b) finalidade
- c) proporcionalidade
- d) moralidade
- e) contraditório

16. (ESAF - AFT/MTE/2003)

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998 (EC 19/98), acrescentou aos princípios constitucionais da Administração Pública o princípio da eficiência, que é composto de algumas características básicas. Entre elas, não se inclui:

- a) direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum.
- b) imparcialidade.
- c) participação e aproximação dos serviços públicos da população.
- d) desburocratização.
- e) liberdade de ação para o servidor.

17. (ESAF - AFRFB/SRFB/2000)



Indique, nas opções abaixo, aquela que não se apresenta como um princípio da Administração Pública estabelecido pela Constituição de 1988.

- a) Legalidade
- b) Impessoalidade
- c) Unidade
- d) Moralidade
- e) Publicidade

18. (ESAF - AFC/CGU/2001)

O regime jurídico-administrativo abrange diversos princípios. Entre os princípios abaixo, assinale aquele que se vincula à limitação da discricionariedade administrativa.

- a) impessoalidade
- b) presunção de legitimidade
- c) razoabilidade
- d) hierarquia
- e) segurança jurídica

19. (ESAF - Ana Tec/SUSEP/2006)

A legalidade, como princípio básico da Administração Pública, especificamente, consiste mais em que, a autoridade administrativa só pode praticar atos, quando

- a) autorizados ou permitidos em lei.
- b) não vedados em lei.
- c) indicada sua fundamentação.
- d) tenha competência para tanto.
- e) objetivam interesse público.

20. (ESAF - Ana/CVM/2010)

Analise os itens a seguir, relacionados aos princípios que norteiam a atividade da Administração Pública, e marque com V se a assertiva for verdadeira e com F se for falsa.

Ao final, assinale a opção correspondente.

- () Segundo o princípio da impessoalidade, a atuação do administrador público deve objetivar a realização do interesse público.
- () Em razão do princípio da isonomia, é vedada a adoção de quaisquer discriminações positivas pela Administração Pública.
- () As restrições ao direito de greve do servidor público decorrem do princípio da continuidade das atividades da Administração Pública.
- () A estipulação legal de prazo decadencial para a Administração anular seus atos é contrária ao princípio da segurança jurídica.



- a) V, F, F, F
- b) F, V, V, F
- c) V, V, V, V
- d) F, V, F, V
- e) V, F, V, F

21. (ESAF - Ag Faz/Pref RJ/2010)

Em relação aos princípios constitucionais da administração pública, é correto afirmar que:

- I. o princípio da publicidade visa a dar transparência aos atos da administração pública e contribuir para a concretização do princípio da moralidade administrativa;
- II. a exigência de concurso público para ingresso nos cargos públicos reflete uma aplicação constitucional do princípio da impessoalidade;
- III. o princípio da impessoalidade é violado quando se utiliza na publicidade oficial de obras e de serviços públicos o nome ou a imagem do governante, de modo a caracterizar promoção pessoal do mesmo;
- IV. o princípio da moralidade administrativa não comporta juízos de valor elásticos, porque o conceito de "moral administrativa" está definido de forma rígida na Constituição Federal;
- V. o nepotismo é uma das formas de ofensa ao princípio da impessoalidade.

Estão corretas:

- a) apenas as afirmativas I, II, III e V.
- b) apenas as afirmativas I, III, IV e V.
- c) as afirmativas I, II, III, IV e V.
- d) apenas as afirmativas I, III e V.
- e) apenas as afirmativas I e III.

22. (ESAF - APO/MPOG/2005)

Os princípios da Administração Pública estão presentes em todos os institutos do Direito Administrativo. Assinale, no rol abaixo, aquele princípio que melhor se vincula à proteção do administrado no âmbito de um processo administrativo, quando se refere à interpretação da norma jurídica.

- a) legalidade
- b) proporcionalidade
- c) moralidade
- d) ampla defesa
- e) segurança jurídica

23. (ESAF - AFRE PA/SEFA PA/2002)



Assinale a situação que não se relaciona com o princípio da impessoalidade, em alguma das suas acepções.

- a) Vedação ao uso da imagem da autoridade para promoção pessoal.
- b) Provimento de cargo público efetivo mediante concurso público.
- c) Anulação de ato cometido com desvio de finalidade.
- d) Verificação da presença do interesse público em todo ato cometido pela Administração Pública.
- e) Obrigação da divulgação pública dos atos oficiais.

24. (ESAF - AFC/STN/2008)

O art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 previu expressamente alguns dos princípios da administração pública brasileira, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Consagra-se, com o princípio da publicidade, o dever de a administração pública atuar de maneira transparente e promover a mais ampla divulgação possível de seus atos. Quanto aos instrumentos de garantia e às repercussões desse princípio, assinale a assertiva incorreta.

- a) Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- b) É assegurada a todos a obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- c) Da publicidade dos atos e programas dos órgãos públicos poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que tal iniciativa possua caráter educativo.
- d) Cabe habeas data a fim de se assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constante de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
- e) É garantido ao usuário, na administração pública direta e indireta, na forma disciplinada por lei, o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observadas as garantias constitucionais de sigilo.

25. (ESAF - Ana/IRB/2006)

Considerando-se os princípios que regem a Administração Pública, relacione cada princípio com o respectivo ato administrativo e aponte a ordem correta.

- (1) Impessoalidade
- (2) Moralidade
- (3) Publicidade
- (4) Eficiência
- () Punição de ato de improbidade.



- () Divulgação dos atos da Administração Pública.
- () Concurso Público.
- () Pagamento por precatório.
- () Escolha da melhor proposta em sede de licitação.
- a) 1/3/4/2/2
- b) 2/3/1/1/4
- c) 4/2/1/3/1
- d) 3/4/2/1/4
- e) 3/2/2/1/4

26. (ESAF - TA/ANEEL/2006)

Assinale a opção que elenque dois princípios norteadores da Administração Pública que se encontram implícitos na Constituição da República Federativa do Brasil e explícitos na Lei n. 9.784/99.

- a) Legalidade / moralidade.
- b) Motivação / razoabilidade.
- c) Eficiência / ampla defesa.
- d) Contraditório / segurança jurídica.
- e) Finalidade / eficiência.

27. (ESAF - TFE/SEFAZ PI/2001)

O mais recente princípio constitucional da Administração Pública, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98, é o da:

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) motivação
- d) legalidade
- e) eficiência

28. (ESAF - Aud/TCE-GO/2007)

“Correlação entre meios e fins” é expressão que costuma ser diretamente associada ao seguinte princípio:

- a) proporcionalidade.
- b) modicidade.
- c) autotutela.
- d) eficiência.
- e) moralidade.



29. (ESAF - APO/MPOG/2015)

A eficiência como princípio da Administração Pública foi introduzida na Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda n. 19/98, seguindo na linha de algumas legislações estrangeiras. No entanto, outras alterações feitas no texto constitucional são exemplos da materialização da aplicação do referido princípio.

Assinale, entre as opções que se seguem, aquela que não seria um exemplo da aplicação do princípio da eficiência.

- a) A introdução da figura do contrato de gestão com um acréscimo de autonomia administrativa em função do desempenho de metas específicas.
- b) A possibilidade da perda do cargo, por parte do servidor público, na hipótese de avaliação periódica insatisfatória de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.
- c) A determinação que a União, os Estados e o Distrito Federal mantenham escolas de governo para a formação e aperfeiçoamento de seu pessoal.
- d) A previsão da participação, na administração direta e indireta, do usuário de serviços públicos, por meio do registro de reclamações relativas à prestação destes, sendo asseguradas a manutenção de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade de tais serviços.
- e) A previsão da remuneração de determinadas categorias de servidores exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

30. (ESAF - ASS CHAN/MRE/2004)

A Constituição Federal, no seu art. 37, impõe à Administração Pública, direta e indireta, a obrigatoriedade de obediência a vários princípios básicos, mas entre os quais não se inclui a observância da

- a) eficiência.
- b) imprescritibilidade.
- c) impessoalidade.
- d) legalidade.
- e) moralidade.

31. (ESAF – Todos os cargos/MTur/2014)

Assinale a opção em que consta princípio da Administração Pública que não é previsto expressamente na Constituição Federal.

- a) Publicidade.
- b) Eficiência.
- c) Proporcionalidade.
- d) Legalidade.
- e) Moralidade.



32. (ESAF – Todos os cargos/MIur/2014)

Em se tratando dos princípios que a Administração Pública deve obedecer, assinale a opção incorreta.

- a) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e eficiência.
- b) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- d) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade.
- d) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- e) Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, probidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

33. (ESAF – Especialista em gestão/MF/2013)

Considerando as atuais demandas da sociedade moderna e a necessidade de atendimento destas por parte do poder público, emerge a necessidade de adaptação e adequação do moderno administrador e dos órgãos de controle interno e externo que, aos poucos, abandonam a visão tradicional, centralizada e hierarquizada de que toda e qualquer atuação estatal depende de lei. Com base nesta afirmação, assinale a assertiva correta.

- a) Não se admite, no exercício da administração pública moderna, a informalidade.
- b) Informalidade na atuação administrativa é sinônimo de discricionariedade.
- c) A informalidade administrativa não se presta para invadir a esfera privada dos particulares, impondo-lhes obrigações ou restringindo-lhes o exercício de direitos.
- d) A evolução da sociedade e da administração pública são irrelevantes no que pertine a reserva legal.
- e) Toda prestação de serviços estatais interfere no âmbito de direitos individuais, razão que exige obediência a reserva legal pelo administrador.

34. (ESAF – Auditor Fiscal/RF/2012)

Determinado Município da Federação brasileira, quando da elaboração da sua lei orgânica, fez constar a seguinte norma:

“O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição por mais seis meses após findas as respectivas funções.”

Analise a norma constante da Lei Orgânica, da referida municipalidade e, à luz da jurisprudência do STF, avalie as questões a seguir, marcando verdadeiro (V) ou falso (F) para cada uma delas. Ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta.



() A lei orgânica do município é inconstitucional porque impõe restrições que não foram impostas pelo constituinte no inciso XXI, do art. 37, nem pela norma geral de que trata o inciso XVII, do art. 22 da CF.

() A municipalidade tratou, em sua lei orgânica, de preservar um princípio guia de toda a atividade estatal: o princípio da moralidade administrativa.

() A norma constante da lei orgânica em comento homenageia o princípio da impessoalidade.

() A norma inserida na lei orgânica do referido município fere a efetiva, real e isonômica competição.

a) F, F, F, F

b) F, V, V, V

c) F, V, V, F

d) V, V, V, F

e) F, V, F, F

35. (ESAF – Analista/MDIC/2012)

Fundamentada no seu poder de autotutela administrativa, a Administração pública Federal procedeu à revisão nas vantagens concedidas a servidor público que repercutiu diretamente na sua esfera patrimonial, ocasionando-lhe diminuição remuneratória.

A partir do caso concreto acima narrado, assinale a opção que exprime a posição do Supremo Tribunal Federal – STF acerca do tema.

a) A autotutela administrativa, *per se*, afasta a necessidade de abertura de procedimento administrativo garantidor do contraditório.

b) O devido processo legal administrativo é exigível tanto nos casos de anulação quanto de revogação do ato administrativo.

c) O acesso ao Poder Judiciário já representa a garantia do contraditório e da ampla defesa, estando a Administração desincumbida de fazê-lo.

d) Somente nos casos de revogação do ato administrativo a Administração deve garantir o contraditório e a ampla defesa.

e) Considerando-se que o ato da administração retirava do servidor pagamento indevido, a excoercedade autorizava-lhe a suspender o referido pagamento sem o devido processo legal.

36. (ESAF – Fiscal/SMF-RJ/2010)

Referente aos princípios da Administração Pública, assinale a opção correta.

a) Tendo em vista o caráter restritivo da medida, é necessária lei formal para coibir a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, tornando-se inviável, assim, sustentar tal óbice com base na aplicação direta dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.



- b) Entre os princípios da Administração Pública previstos expressamente na Constituição Federal, encontram-se os da publicidade e da eficácia.
- c) É viável impedir, excepcionalmente, o desfazimento de um ato, a princípio, contrário ao Ordenamento Jurídico, com base no princípio da segurança jurídica.
- d) O princípio da autotutela consiste na obrigatoriedade de o agente público, independentemente da sua vontade, sempre defender o ato administrativo quando impugnado judicialmente, em face da indisponibilidade do interesse defendido.
- e) O devido processo legal não é preceito a ser observado na esfera administrativa, mas apenas no âmbito judicial.

37. (ESAF - AFRFB/SRFB/2012)

O acesso à informação de que trata a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação no Brasil), compreende, entre outros, os direitos abaixo, exceto:

- a) informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.
- b) informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, mesmo que sigilosa ou parcialmente sigilosa.
- c) informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.
- d) orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
- e) informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado.

38. (ESAF – ATPS/MPOG/2012)

O acesso à informação é objeto de lei e decreto e regulamentam, entre outros pontos, a informação pública e secreta. Considerando uma informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a informação poderá ser classificada como ultra-secreta, secreta ou reservada e os respectivos prazos máximos de restrição de acesso são:

- a) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 20 (vinte) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- b) de 30 (trinta) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- c) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 10 (dez) anos para informação reservada.
- d) de 25 (vinte e cinco) anos para informação ultra-secreta; de 15 (quinze) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.
- e) sem tempo determinado para informação ultra-secreta; de 20 (vinte) anos para informação secreta; de 5 (cinco) anos para informação reservada.

39. (ESAF - Analista/DNIT/2013)



A Lei n. 12.527/2011 garantiu ao cidadão o direito de obter informação acumulada pelo Poder Público. A mesma lei definiu, também, as restrições de acesso à informação. Assinale a opção que identifica informações restritas.

- a) Informação pertinente à administração do patrimônio público.
- b) Informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas e projetos públicos.
- c) Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades públicos.
- d) Informação sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico de interesse estratégico nacional.
- e) Informação sobre violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos.

40. (ESAF - ATRFB/SRFB/2012)

Previsto no inciso XXXIII do artigo 50, no inciso II do §30 do artigo 37 e no §20 do artigo 216 da Constituição Federal, o direito ao acesso a informações públicas foi regulado pela Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Quanto ao procedimento de pedido de acesso, é incorreto afirmar que:

- a) qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos na Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
- b) os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso a informações por meio de seus sítios oficiais na internet.
- c) sob pena de indeferimento do pedido, os motivos determinantes da solicitação de acesso às informações de interesse público devem ser apresentados pelo cidadão requerente.
- d) quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
- e) o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e materiais utilizados.

41. (ESAF - ATPS/MPOG/2012)

Qualquer cidadão brasileiro tem acesso à informação e os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal devem disponibilizar as informações mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas em lei e decreto de acesso à informação.

Sujeitam-se à lei de acesso a informação os órgãos:

- a) da administração direta e empresas com regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.



- b) da administração direta, atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado obtidas pelo Banco Central do Brasil.
- c) da administração direta, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.
- d) da administração direta e as informações previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
- e) da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

42. (ESAF - AIET/DNIT/2013)

Acerca dos novos conceitos trazidos pela Lei do Acesso à Informação, correlacione as colunas abaixo e, ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta para a Coluna II.

COLUNA I	COLUNA II
(1) Documento.	() Qualidade do que foi coletado na fonte, sem modificações.
(2) Primariedade.	() Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.
(3) Integridade.	() Qualidade daquilo que não foi modificado, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.

- a) 1 / 2 / 3
- b) 3 / 2 / 1
- c) 2 / 1 / 3
- d) 3 / 1 / 2
- e) 1 / 3 / 2

43. (ESAF - AFC/STN/2013)

A chamada Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) foi um marco nas relações entre cidadão e Estado. Ela estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral deverão ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Sinteticamente, estabelece que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção. Sobre esta lei, avalie os itens a seguir e assinale a opção incorreta.

- a) São estabelecidos prazos para que sejam repassadas as informações ao solicitante. A resposta deve ser dada imediatamente, se estiver disponível, ou em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.



- b) Justificado o pedido, e identificado o requerente, o serviço de busca e fornecimento das informações é gratuito, salvo cópias de documentos.
- c) Nos casos em que a informação estiver sob algum tipo de sigilo previsto em Lei, é direito do requerente obter o inteiro teor da negativa de acesso.
- d) Quando a informação for parcialmente sigilosa, fica assegurado o acesso, por meio de certidão, extrato ou cópia, com a ocultação da parte sob sigilo.
- e) Informações sob a guarda do Estado que dizem respeito à intimidade, honra e imagem das pessoas, por exemplo, não são públicas e só podem ser acessadas pelos próprios indivíduos e por terceiros, apenas em casos excepcionais previstos na Lei.

44. (ESAF - EPPGG/MPOG/2013)

A Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), trata dos procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser adotados por órgãos municipais, estaduais e federais para garantir o acesso à informação sobre as ações públicas aos cidadãos. Segundo o texto, é direito de todos os brasileiros obter de forma clara, e por meio de linguagem clara, dados de interesse particular, coletivo ou geral sobre as ações realizadas pelas esferas públicas. Entre as informações que deverão ser divulgadas, independente de requerimento de algum cidadão, estão corretas as afirmativas abaixo, exceto:

- a) as pertinentes à administração do patrimônio público.
- b) instrumentos de acompanhamento e resultados dos programas e projetos finalizados, mas não projetos em andamento, suas metas e indicadores.
- c) a utilização de recursos públicos.
- d) edital de licitação.
- e) contratos administrativos.

45. (ESAF - EPPGG/MPOG/2013)

Os procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública. No entanto, o art. 23 da mesma Lei prevê algumas exceções da Lei de Acesso às Informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. Nesse sentido, a Lei prevê, no art. 23, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam atingir as seguintes situações, exceto:

- a) pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional.
- b) pôr em risco a vida, a segurança e a saúde da população nas fronteiras nacionais e países com os quais tenhamos celebrados acordos ou tratados de segurança.
- c) prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas.
- d) pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares.



e) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

46. (ESAF - AnaTA/MF/2013)

Considerando as normas de acesso à informação contidas na Lei n. 12.527/2011, assinale a opção correta.

- a) Considera-se tratamento de informação a que for submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- b) O próprio requerente pesquisará a informação de que necessite, ante os meios oferecidos pela entidade.
- c) As informações podem ser classificadas como sigilosas, restritas e de segurança máxima, nos termos da lei.
- d) As informações pessoais relativas à intimidade terão seu acesso vedado pelo prazo máximo de 50 (cinquenta) anos.
- e) A pessoa física que detiver informações em virtude de vínculo com o poder público e não observar o disposto na Lei n. 12.527/2011 estará sujeita à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 02 (dois) anos.

47. (ESAF - AnaTA/MTUR/2014)

A Lei n. 12.527, de 2011, assegura o direito fundamental de acesso à informação e deve ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública. Assinale a opção correta.

- a) Os órgãos devem observar a publicidade como preceito geral, inclusive para as informações consideradas sigilosas.
- b) Os órgãos devem divulgar as informações de interesse público, mediante solicitações.
- c) Cabe aos órgãos assegurar a gestão transparente da informação, coibindo o amplo acesso a ela.
- d) O acesso a informações públicas será assegurado mediante a criação de serviço de informações ao cidadão, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações.
- e) Os órgãos devem divulgar as informações relacionadas à pessoa natural identificada.

48. (ESAF - ATA/MF/2014)

São procedimentos que se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, exceto:

- a) Observância do sigilo como exceção.
- b) Utilização de meios de comunicação viabilizados pela TI (Tecnologia da Informação).
- c) Divulgação de informações de interesse público mediante solicitação.
- d) Desenvolvimento do controle social na Administração Pública.



e) Fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência.

49. (ESAF - AFRFB/SRFB/2014)

Em se tratando do acesso à informação no âmbito federal, é correto afirmar:

- a) cabe recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias e dirigido diretamente à Controladoria-Geral da União do indeferimento a pedido de acesso a informações classificadas como sigilosas contidas em Ministérios integrantes do Poder Executivo Federal.
- b) são classificadas como ultrassecretas, cujo prazo de restrição de acesso à informação é de 25 (vinte e cinco) anos, as informações que coloquem em risco a segurança do Presidente da República e respectivos cônjuge e filhos (as).
- c) compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício, a cada 04 (quatro) anos, ou mediante provocação de pessoa interessada.
- d) é assegurado, por lei, o sigilo da identificação do requerente que apresentar pedido de acesso a informações de interesse particular contidas nas Cortes de Contas.
- e) mediante anuência do requerente é que a informação armazenada em formato digital será fornecida no referido formato.

50. (ESAF - PFN/PGFN/2015)

A respeito da Lei n. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, analise as afirmativas abaixo, classificando-as em verdadeiras (V) ou falsas (F). Ao final, assinale a opção que contenha a sequência correta.

- () Trata-se de uma lei que contém normas gerais e, sob este aspecto, de caráter nacional.
 - () A referida lei consagra o que se convencionou chamar de transparência ativa.
 - () A informação em poder dos órgãos e entidades públicas pode ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada, quando a restrição temporária ou permanente de acesso ao seu conteúdo for imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.
 - () Externados os motivos e demonstrado o interesse do solicitante, qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades sujeitos à Lei n.º 12.527/2011.
- a) V, V, V, F
 - b) V, F, V, F
 - c) F, V, F, V
 - d) V, V, V, V
 - e) V, V, F, F

51. (ESAF - TA/ANAC/2016)

A respeito da Lei de Acesso à Informação, assinale a opção correta.

- a) O limite teórico máximo de restrição de acesso a informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado é o prazo de 50 (cinquenta) anos.



- b) O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais submete-se inteiramente às normas constantes da Lei n.º 12.527/2011.
- c) É obrigatória, indistintamente, a todos os entes da Federação a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas em sítios oficiais da rede mundial de computadores.
- d) As informações classificadas como secretas e ultrassecretas no início da vigência da Lei n.º 12.527/2011 e não reavaliadas até 16/05/2014 permanecerão assim classificadas até ulterior desclassificação.
- e) Não cabe recurso nos casos de não fornecimento das razões da negativa de acesso à informação.

5. GABARITO

1. C	11. C	21. A	31. C	41. E	51. A
2. A	12. A	22. E	32. E	42. C	
3. A	13. C	23. E	33. C	43. B	
4. D	14. C	24. C	34. C	44. B	
5. C	15. C	25. B	35. B	45. B	
6. D	16. E	26. B	36. C	46. B	
7. C	17. C	27. E	37. B	47. D	
8. C	18. C	28. A	38. D	48. C	
9. D	19. A	29. E	39. D	49. E	
10. A	20. E	30. B	40. C	50. E	

6. REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Método, 2011.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 31ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



DARONEI, GUSTAVO. **Direito Administrativo. teoria e questões.** RIO DE JANEIRO. Elsevier, 2000.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** 27ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 27ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo.** 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MEIRELLES, H.L.; ALEIXO, D.B.; BURLE FILHO, J.E. **Direito administrativo brasileiro.** 39ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.